



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2021

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMC nº. 128, de 28 de maio de 2021, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea "a", C/C. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

• **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 08h30min do dia 15 de outubro de 2021;**

• **Sessão de credenciamento: 08h30min do dia 15 de outubro de 2021;**

• **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1073953-49/2020 no município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. O valor da licitação em **R\$ 1.425.723,57 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de CATINGUEIRA.

1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.



2. LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: www.portalcatigueira.pb.gov.br e site do www.tce.pb.gov.br.

2.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail licitacao@catigueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais serem protocolados no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacao@catigueira.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site www.portalcatigueira.pb.gov.br e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP correspondente a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/Catingueira.

2.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail: licitacao@catigueira.pb.gov.br e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

2.8. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Catingueira o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:



- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar desta licitação, fornecedor pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.2. É vedada a participação de empresas que:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa;
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;
- k) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

3.5. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:



a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a.1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF e RG.

d) Apresentar junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, sob pena de não abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

d.1) o fornecedor que decidir enviar seus envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) por portador não credenciado, enviar juntamente com os envelopes a declaração solicitada acima (D).

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.6. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

3.7. Do cadastramento

3.7.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h às 12h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 – Recursos ORDINARIOS/ E CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM GOVERNO FEDERAL CEF nº 1073953-



49/20 - SICONV N° 907764 - Próprios Unidade orçamentaria: 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; na classificação funcional nº 15 451 1008 1016 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS (PARALELEPIPEDO E ASFALTO); 26 782 1006 1008 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS, elementos despesa nº 44.90.51-obras e instalações;

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. HABILITAÇÃO

a) Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues, **impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital**, em 01 (uma) via, mediante a apresentação de **02 (dois) envelopes opacos**, fechado com cola ou lacre **devidamente rubricados**, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ da licitante**, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO**

NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

b) A apresentação dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço setor de licitação, à Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro - na Cidade de CATINGUEIRA - Estado da Paraíba, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

c.1) Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB



NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

d) As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em 02 (DUAS) vias, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

e) A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

f) Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pela Comissão, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4. Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;

5.1.1.5. Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista

5.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;



5.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90). Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:



- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020
- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃE COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

5.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93), contendo serviços a seguir relacionado a seguir:

- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA AF_11/20192.081,00M2
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020 2.081,00M2
- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃE COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO..... 136,71M2

5.1.3.4. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a **execução dos serviços especificados** no subitem anterior, **em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto** deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.

5.1.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.6. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

5.1.3.7. A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

5.1.3.8. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;



2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata o item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do "quadro permanente" da empresa.

Parágrafo Segundo: No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.9. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pelo conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, obrigatoriamente, pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa detentora dos atestados de capacitação técnica utilizado pela empresa.

5.1.3.9.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(o) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.1.3.10. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.11. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VI do edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.12. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;



5.1.3.12.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

5.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, *em folha separada do Balanço*, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}};$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

5.1.4.2.1. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

5.1.4.2.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.4.2.3. Caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

5.1.4.4. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 14.257,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta sete reais)** termos do artigo 31, III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública¹; *deve estar reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VII do Edital.
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo VIII, deste edital.
- c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.
- c.2.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.
- e) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme Anexo IX, deste edital.
- f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme Anexo X, deste edital.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo XI, deste edital.
- h) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e RN nº 307/2002 quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XIII, deste edital.

5.1.6. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMC, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no



entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.6.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.7. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

b) A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

c) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

5.1.8. As LICITANTES que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.1.8.1. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.1.10. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

ENVELOPE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas via, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:



- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
- a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
- a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
- a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.
- e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**.
- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os



materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto.

l) Apresentar Cronograma Físico – financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **(08) oito meses**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;

m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.

n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

s) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.

t) Apresentar o PLE -Planilha de Levantamento de Eventos (modelo anexo ao Projeto) e QCI – Quadro de Composição do Investimento, adequando a mesma ao valor da Proposta de Preços, visando atender norma da Caixa Econômica Federal;

5.3. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/06.² E LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

² Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.)



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição. (**art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14**)

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, a Presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.4. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.5. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.6. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.6.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.6.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.7. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



5.8. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.9. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.9.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.10. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

5.11. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

5.12. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

6.1. Da Ordem Dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

6.1.2. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

6.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

6.1.4. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

6.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

6.1.6. Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

6.1.7. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes,



estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.

6.1.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

6.1.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.

6.1.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

6.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

6.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo da Presidente, devendo o fato constar das atas;

6.1.13. Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

6.1.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverá se efetuar conforme o seguinte:

6.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

6.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

6.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

6.1.16. Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplicar a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

6.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

6.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

6.2. JULGAMENTO

6.2.1. Da habilitação:

6.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:



- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

6.3. Da Proposta:

6.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

6.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.3. Para efeito do disposto no item 6.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

6.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.1.3.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.1.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.1.4. O disposto no subitem 6.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

6.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

6.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

6.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;



- 6.4.3.** Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;
- 6.4.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.
- 6.4.5.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. *§ 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993*

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

a) Do contrato

- a.1.** Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
- a.1.1.** Será elaborado contrato individual para cada obra, correspondente a cada contratado de repasse.
- a.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- a.2.** A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
- a.3.** Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.
- a.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.
- a.5.** O PRAZO DO CONTRATO será de **09 (nove) meses** e prazo de execução da obra de (08) oito meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- a.6.** O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.
- a.7.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Da Rescisão Do Contrato

- b.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos



previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

b.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

b.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

b.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

b.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

b.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

b.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

b.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

b.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

b.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

b.5.6. A dissolução da sociedade;

b.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

b.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

b.6. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

b.7. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
10. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
11. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
13. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
14. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <i>(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i>

22

8.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

8.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada



sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

8.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

9.3. Aplicação

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2. MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais serem protocolados no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.5. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes está definida na minuta do contrato, anexo deste edital.

13. DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.5.4. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

- a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.
- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de



interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.1.1. Os questionamentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de **CATINGUEIRA** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,

c) Anexo III - (MINUTA DO CONTRATO).

d) Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE;

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DAS NORMAS DA ABNT

k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE MISTA

l) ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

m) ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

n) ANEXO XIV – DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO OBRA LOCAL

14.8. A Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** reserva-se o direito de revogar total ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

14.9.1. A critério da Administração do Município, esta Tomada de Preços poderá ser a data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

14.10. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Catingueira, Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro – Catingueira-PB, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

14.10.1. Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 13h30min horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.11. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

CATINGUEIRA – PB, 28 de setembro de 2021.


ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL/PMC


EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI
ASSESSORIA TECNICA



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ANEXO I

27

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- QCI- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ENVENTOS
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - COMPOSIÇÃO BDI
 - COMPOSIÇÕES
 - MEMORIA DE CALCULO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº OPERAÇÃO 1073953-48	Nº SICONV 907784	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
Objeto PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	REPASSO 1.422.227,00	CONTRAPARTIDA 3.496,57	INVESTIMENTO 1.425.723,57	

Seido a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(99,75%) 1.422.227,00	(0,25%) 3.496,57	(0,00%) -	(100,00%) 1.425.723,57
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	Em Análise	5.599,87	m²	Lote 1	1.422.227,00	3.496,57	-	1.425.723,57

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	1.422.227,00	3.496,57	1.425.723,57
	2	-	-	-
	3	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Suelio Felix de Alencar
 Cargo: Prefeito

Local: Cataguineira - Pb
 Data: 22 de setembro de 2021



Pedro Souza S. Leião Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATUNGUEIRA - PB		Valor de Repasse:	1.422.227,00
Município:	CATUNGUEIRA - PB		R\$	1.425.723,57
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		Contrapartida:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba		R\$	3.496,57
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO	

DRENAGEM PLUVIAL																							
Coluna und.	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno Montante	4	5	6	7	8	9	Capacidade da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas montante	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			Montante	m	m	m	m/m	m	l/s		m	m	m	m	m	m/m	min	mm/h		ha	l/s	l/s	
Cálculo																							
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)	E17+5,60 a E0	309,66	286,04	23,62	345,60	0,0683	6,00	640		309,66	286,04	23,618	345,60	0,06834	14,88	105,71	0,50	1,01	148,2867	-491,7133		
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)	E1 a E0	294,09	294,00	0,09	20,00	0,0047	6,00	171		294,09	294,00	0,094	20,00	0,0047	10,31	117,04	0,50	0,03	4,876823	-166,1232		
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO	E2+15,00 a E0	299,24	298,30	0,94	55,00	0,0170	5,20	342		299,24	298,30	0,935	55,00	0,017	10,82	115,66	0,50	0,13	20,88377	-321,1162		



Pedro Souza dos S. Leilão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 151604632-5



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	BDI:	28,75%
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - MARÇO/2021
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	DESONERADO	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	(Placa Indicativa da Obra) A=(4,00*2,00) A=8,00
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2081,00	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.17+5,60) (Comprimento x Largura Variável) A=(2081,00)
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2081,00	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.17+5,60) (Comprimento x Largura Variável) A=(2081,00)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	727,20	C=(Comprimento da Rua x 2 lados)+(Cinturão de Tracionamento) C=((345,60*2,00)+(6,00+6,00+6,00+6,00+6,00+6,00)) C=(727,20)
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2081,00	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.17+5,60) (Comprimento x Largura Variável) A=(2081,00)
1.3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2081,00	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.17+5,60) (Comprimento x Largura Variável) A=(2081,00)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	172,80	(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(691,20*0,25) A=(172,80)
1.4.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,79	A=(Área da PLACA DE PARE)+(Área da PLACA DE SENTIDO ÚNICO) A=((8*0,35*0,42/2)*1)+((3,14*0,063*1)) A=(0,79)
	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)
2	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	102,20	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.1) (Comprimento x Largura Variável) A=(102,20)
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	102,20	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.1) (Comprimento x Largura Variável) A=(102,20)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	46,00	C=(Comprimento da Rua x 2 lados)+(Cinturão de Tracionamento) C=(20,00*2,00)+6,00 C=(46,00)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	102,20	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.1) (Comprimento x Largura Variável) A=(102,20)
2.3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	102,20	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.1) (Comprimento x Largura Variável) A=(102,20)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	10,00	(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(40,00*0,25) A=(10,00)
2.4.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,79	A=(Área da PLACA DE PARE)+(Área da PLACA DE SENTIDO ÚNICO) A=((8*0,35*0,42/2)*1)+((3,14*0,063*1)) A=(0,79)
2.4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)
3	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	322,30	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.2+15,00) (Comprimento x Largura Variável) A=(322,30)
	TERRAPLANAGEM			
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	322,30	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.2+15,00) (Comprimento x Largura Variável) A=(322,30)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	114,15	C=(Comprimento da Rua x 2 lados)+(Cinturão de Tracionamento) C=((55,00*2,00)+4,15) C=(114,15)
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	322,30	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.2+15,00) (Comprimento x Largura Variável) A=(322,30)
3.3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	322,30	(Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 a Est.2+15,00) (Comprimento x Largura Variável) A=(322,30)
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	27,50	(Comprimento do meio fio x 0,25) A=(110,00*0,25) A=(27,50)
4	PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO			
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	84,41	(Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Tracionamento) V=((0,60*0,50)*2)+((10,48*0,84)*2)+((21,32*1,14)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2)+((0,52+0,52)*3,45) V=(84,41)
4.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	136,71	(Para pedra argamassada das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Tracionamento) V=((13,40*0,50)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2)+((14,80*0,92)*2)+((30,00*1,45)*2)+((4,00*1,60*0,50)*2)+((3,46*0,50*0,50)*2)+((0,92*0,55)*8) V=(136,71)
4.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	210,00	(Para aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(52,50*4,00) V=(210,00)
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1134,00	Peso específico da areia (1,8t/m³)x210,00m³ =378,00 t x3,00 distancia (km) = 1134,00
4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	m³	210,00	(Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(52,50*4,00) V=(210,00)
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,48	(Para Tubos em Concreto da Passagem Molhada) C=(5,37*4,00) C=(21,48)

Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/RN. 161604632-5



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 28,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant	Memória de Cálculo
4.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	296,00	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) A=(59,20*5,00) A=(296,00)
4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	38,52	Conforme quadro resumo A=((59,20+59,20+5,00+5,00)*0,30) A=(38,52)
4.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1470,85	Conforme quadro resumo KG=(1470,85)
4.10	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	44,40	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) V=((59,20*5,00)*0,15) V=(44,40)
4.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	44,40	V=((59,20*5,00)*0,15) V=(44,40)
4.12	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	60,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) Q=(30,00*2,00) Q=(60,00)
6 PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA				
5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	38,72	(Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada) V=((33,72*0,50)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2) V=(38,72)
5.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	51,00	(Para pedra argamassada das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada) V=((46,00*0,50)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2) V=(51,00)
5.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	49,12	(Para aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(12,28*4,00) V=(49,12)
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	265,26	Peso específico da areia (1,8t/m³)*49,12m³ = 88,42 t x3,00 distancia (km) = 265,26
5.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	49,12	(Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(12,28*4,00) V=(49,12)
5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	235,00	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) A=(47,00*5,00) A=(235,00)
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,20	Conforme quadro resumo A=((47,00+47,00+5,00+5,00)*0,30) A=(31,20)
5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1168,06	Conforme quadro resumo KG=(1168,06)
5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	35,25	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) V=((47,00*5,00)*0,15) V=(35,25)
5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	35,25	V=((47,00*5,00)*0,15) V=(35,25)
5.11	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	48,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) Q=(24,00*2,00) Q=(48,00)
6 PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO				
6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	58,12	(Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Tratamento) V=((27,18*0,50)*2)+((11,27*1,00)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2)+((0,48*0,40*3,50)) V=(58,12)
6.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	90,04	(Para pedra argamassada das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Tratamento) V((((45,05*0,50)*2)+((5,00*1,00*0,50)*2)+((14,00*1,25)*2)+((4,00*1,50*0,50)*2)+(3,50*0,50*0,50*2))-((0,92*0,50)*6)) V=(90,04)
6.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	123,28	(Para aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(30,82*4,00) V=(123,28)
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	665,70	Peso específico da areia (1,8t/m³)*123,28m³ = 221,90 t x3,00 distancia (km) = 665,70
6.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	123,28	(Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) V=(30,82*4,00) V=(123,28)
6.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,60	(Para Tubos em Concreto da Passagem Molhada) C=(5,20*3,00) C=(15,60)
6.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	260,00	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) A=(52,00*5,00) A=(260,00)
6.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,20	Conforme quadro resumo A=((52,00+52,00+5,00+5,00)*0,30) A=(34,20)
6.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1292,15	Conforme quadro resumo KG=(1292,15)
6.10	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	39,00	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) V=((52,00*5,00)*0,15) V=(39,00)
6.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	39,00	V=((52,00*5,00)*0,15) V=(39,00)
6.12	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	52,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) Q=(26,00*2,00) Q=(52,00)
7 REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO				
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	228,37	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) A=(55,70*4,10) A=(228,37)
7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	35,88	Conforme quadro resumo A=((55,70+55,70+4,10+4,10)*0,30) A=(35,88)
7.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1138,06	Conforme quadro resumo KG=(1138,06)
7.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	34,26	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) V=((55,70*4,10)*0,15) V=(34,26)

Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:		
Município:	CATINGUEIRA - PB	R\$	1.425.723,57	
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba		1073953-49	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	26,75%	
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	34,26	$V = ((55,70 \times 4,10) \times 0,15)$ $V = (34,26)$
7.6	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	56,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) $Q = (28,00 \times 2,00)$ $Q = (56,00)$
8 PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO				
8.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	134,53	(Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Travamento) $V = (((20,89 \times 0,50) \times 2) + ((9,32 \times 1,85) \times 2) + ((22,47 \times 1,85) \times 2) + ((5,00 \times 1,00 \times 0,50) \times 2) + ((0,63 + 0,60) \times 3,20))$ $V = (134,53)$
8.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	231,77	(Para pedra argamassada das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Travamento) $V = (((35,75 \times 0,50) \times 2) + ((5,00 \times 1,00 \times 0,50) \times 2) + ((13,60 \times 1,84) \times 2) + ((28,90 \times 2,38) \times 2) + ((4,00 \times 2,30 \times 0,50) \times 2) + ((3,20 \times 0,50 \times 0,50) \times 2) - ((0,92 \times 0,67) \times 12))$ $V = (231,77)$
8.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	m³	337,44	(Para aterro interno do caixão da passagem molhada) $V = (84,36 \times 4,00)$ $V = (337,44)$
8.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1822,17	Peso específico da areia $(1,8t/m³) \times 337,44m³ = 607,39 t$ x3,00 distancia (km) = 1822,17
8.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	337,44	(Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) $V = (84,36 \times 4,00)$ $V = (337,44)$
8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	33,00	(Para Tubos em Concreto da Passagem Molhada) $C = (5,50 \times 6,00)$ $C = (33,00)$
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	355,00	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) $A = (71,00 \times 5,00)$ $A = (355,00)$
8.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	45,60	Conforme quadro resumo $A = ((71,00 + 71,00 + 5,00 + 5,00) \times 0,30)$ $A = (45,60)$
8.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1763,70	Conforme quadro resumo $KG = (1763,70)$
8.10	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	53,25	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) $V = ((71,00 \times 5,00) \times 0,15)$ $V = (53,25)$
8.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	53,25	$V = ((71,00 \times 5,00) \times 0,15)$ $V = (53,25)$
8.12	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	72,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) $Q = (36,00 \times 2,00)$ $Q = (72,00)$
9 PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO				
9.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	201,26	(Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada) $V = (((128,99 \times 0,50) \times 2) + ((9,21 \times 1,28) \times 2) + ((17,60 \times 1,28) \times 2) + ((5,20 \times 0,70 \times 0,50) \times 2))$ $V = (201,26)$
9.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	363,23	(Para pedra argamassada das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada + Paredes de Travamento) $V = (((222,08 \times 0,50) \times 2) + ((5,00 \times 0,70 \times 0,50) \times 2) + ((10,40 \times 1,67) \times 2) + ((23,00 \times 2,30) \times 2) + ((4,20 \times 1,00 \times 0,50) \times 2) - ((0,59 \times 0,80) \times 10) + ((0,34 \times 0,58) \times 12))$ $V = (363,23)$
9.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	m³	516,18	(Para aterro interno do caixão da passagem molhada) $V = (122,90 \times 4,20)$ $V = (516,18)$
9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2787,36	Peso específico da areia $(1,8t/m³) \times 516,18m³ = 929,12 t$ x3,00 distancia (km) = 2787,36
9.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	516,18	(Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) $V = (122,90 \times 4,20)$ $V = (516,18)$
	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,70	(Para Tubos em Concreto que serão implantados na Passagem Molhada) (600 mm) $C = (5,45 \times 6,00)$ $C = (32,70)$
9.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,70	(Para Tubos em Concreto que serão ampliados na Passagem Molhada) (800 mm) $C = ((0,87 \times 2,00) \times 5,00)$ $C = (8,70)$
9.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1560,00	(Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) $A = (300,00 \times 5,20)$ $A = (1560,00)$
9.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	183,12	Conforme quadro resumo $A = ((300,00 + 300,00 + 5,20 + 5,20) \times 0,30)$ $A = (183,12)$
9.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7741,21	Conforme quadro resumo $KG = (7741,21)$
9.11	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	234,00	(Comprimento x Largura x Espessura do Concreto) $V = ((300,00 \times 5,20) \times 0,15)$ $V = (234,00)$
9.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	234,00	$V = ((300,00 \times 5,20) \times 0,15)$ $V = (234,00)$
9.13	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	300,00	(Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) (Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) $Q = (150,00 \times 2,00)$ $Q = (300,00)$
10 CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A 16 UNIDADES)				
10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
10.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	160,00	(Para Limpeza dos Locais onde serão executados os Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) $A = ((4,00 \times 2,50) \times 16)$ $A = (160,00)$
10.1.2	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	160,00	(Para Locação dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) $A = ((4,00 \times 2,50) \times 16)$ $A = (160,00)$
10.2 MOVIMENTO DE TERRA				
10.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	168,00	(Para Escavação dos locais onde serão executados os Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) $V = (((4,00 \times 2,50) \times 1,05) \times 16)$ $V = (168,00)$

Pedro Souza *[assinatura]* S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Obras:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	RS 1.425.723,57
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,73%
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	160,00	(Para Regularização do fundo das valas dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) A=((4,00*2,50)*16) A=(160,00)
10.3	PAVIMENTAÇÃO			
10.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	160,00	(Para lastro de concreto do fundo das valas dos mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) A=((4,00*2,50)*16) A=(160,00)
10.4	ELEVAÇÃO			
10.4.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	87,78	(Para paredes e varandas em Pedra Argamassada dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) V=((((0,48*2,50)*2)+((1,90*0,40*0,83)*2)+((3,20*0,30*1,00)*2))-((0,40*0,10*0,17)*14))*16 V=(87,78)
10.5	ESTRUTURA EM CONCRETO (VIGAS)			
10.5.1	CONFEÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B), EXCETO ESCORAMENTO	m³	13,72	(Para Vigas em Concreto Armado Pré-Moldadas dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) V=((3,50*0,35*0,10)*7)*16 V=(13,72)
10.6	REVESTIMENTO			
10.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	116,96	(Para Chapisco das Varandas dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) A=((2,50*0,60*4)+(2,50*0,15*2)+(0,14*4))*16 A=(116,96)
10.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	116,96	(Para Massa Única das Varandas dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) A=((2,50*0,60*4)+(2,50*0,15*2)+(0,14*4))*16 A=(116,96)
10.7	PINTURA			
10.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	116,96	(Para Pintura das Varandas dos Mata Burros) (Serão Construídos 16 Mata Burros) A=((2,50*0,60*4)+(2,50*0,15*2)+(0,14*4))*16 A=(116,96)
SERVIÇOS FINAIS				
	Porteira de madeira com mourão de 13x13 e réguas de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	m²	92,16	(Para porteiros em madeira que serão implantadas ao lado de cada mata burro) (Serão implantadas 16 porteiros) A=((3,20*1,80)*16) A=(92,16)

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57	Valor de Repasse:	R\$ 1.422.227,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49	Contrapartida:	
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				



PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)					176.536,77
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.366,02
1.1.1	06.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	284,15	334,81	2.678,48
1.1.2	20020 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2081,00	0,27	0,34	707,54
1.2		TERRAPLANAGEM					166,48
1.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2081,00	0,06	0,08	166,48
1.3		PAVIMENTAÇÃO					172.171,70
1.3.1	04.910.02 - (DER-PB) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	727,20	21,30	27,00	19.634,40
1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2081,00	57,43	72,79	151.475,99
1.3.3	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2081,00	0,40	0,51	1.061,31
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					812,57
1.4.1	75390 (GIDUR JP) Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	172,80	1,10	1,39	240,19
1.4.2	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,79	275,77	349,54	276,14
1.4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	116,86	148,12	296,24
2		PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)					9.362,47
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					34,75
2.1.1	20020 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	102,20	0,27	0,34	34,75
2.2		TERRAPLANAGEM					8,18
2.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	102,20	0,06	0,08	8,18
2.3		PAVIMENTAÇÃO					8.733,26
2.3.1	04.910.02 - (DER-PB) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	46,00	21,30	27,00	1.242,00
2.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	102,20	57,43	72,79	7.439,14
2.3.3	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	102,20	0,40	0,51	52,12
2.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					586,28
2.4.1	75390 (GIDUR JP) Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	10,00	1,10	1,39	13,90
2.4.2	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,79	275,77	349,54	276,14
2.4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	116,86	148,12	296,24
3		PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO					26.680,23
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					109,58
3.1.1	20020 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	322,30	0,27	0,34	109,58
3.2		TERRAPLANAGEM					25,78
3.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	322,30	0,06	0,08	25,78
3.3		PAVIMENTAÇÃO					26.706,64
3.3.1	04.910.02 - (DER-PB) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	114,15	21,30	27,00	3.082,05
3.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	322,30	57,43	72,79	23.460,22
3.3.3	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	322,30	0,40	0,51	164,37
3.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					38,23
3.4.1	75390 (GIDUR JP) Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	27,50	1,10	1,39	38,23
4		PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO					134.466,64
4.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	84,41	5,38	6,82	575,68
4.2	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	136,71	250,69	317,75	43.439,60
4.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	m³	210,00	24,88	31,54	6.623,40
4.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1134,00	1,26	1,60	1.814,40
4.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	210,00	4,10	5,20	1.092,00
4.6	92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,48	375,67	476,16	10.227,92
4.7	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	296,00	21,30	27,00	7.992,00
4.8	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	38,52	33,34	42,26	1.627,86
4.9	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1470,85	16,05	20,34	29.917,09
4.10	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	44,40	365,76	463,60	20.583,84
4.11	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	44,40	143,33	181,67	8.066,15
4.12	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	60,00	32,99	41,81	2.508,60
5		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA					74.872,90
5.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	38,72	5,38	6,82	264,07



Pedro Souza de A. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PARAÍBA	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57	Valor de Repasse:	R\$ 1.422.227,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49	Contrapartida:	3.496,57
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,18%				



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.2	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	51,00	250,89	317,75	16.205,25
5.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	49,12	24,88	31,54	1.549,24
5.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 04/2016	TXKM	265,26	1,26	1,60	424,42
5.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	49,12	4,10	5,20	255,42
5.6	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	235,00	21,30	27,00	6.345,00
5.7	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	31,20	33,34	42,26	1.318,51
5.8	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1168,06	16,05	20,34	23.758,34
5.9	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	35,25	365,76	463,80	16.341,90
5.10	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	35,25	143,33	181,67	6.403,87
5.11	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	48,00	32,99	41,81	2.006,88
6		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO					104.116,39
6.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	58,12	5,38	6,82	396,38
6.2	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	90,04	250,89	317,75	28.610,21
6.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	123,28	24,88	31,54	3.888,25
6.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 04/2016	TXKM	665,70	1,26	1,60	1.065,12
6.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	123,28	4,10	5,20	641,06
6.6	92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	15,80	375,67	476,16	7.428,10
6.7	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	280,00	21,30	27,00	7.020,00
6.8	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	34,20	33,34	42,26	1.445,29
6.9	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1292,15	16,05	20,34	26.282,33
6.10	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	39,00	365,76	463,80	18.080,40
6.11	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	39,00	143,33	181,67	7.085,13
6.12	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	52,00	32,99	41,81	2.174,12
7		REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO					55.278,73
7.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	228,37	21,30	27,00	6.165,99
7.2	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	35,88	33,34	42,26	1.516,29
7.3	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1138,06	16,05	20,34	23.148,14
7.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	34,26	365,76	463,80	15.882,94
7.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	34,26	143,33	181,67	6.224,01
7.6	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	56,00	32,99	41,81	2.341,36
8		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO					190.345,38
8.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	134,53	5,38	6,82	917,49
8.2	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	231,77	250,89	317,75	73.644,92
8.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	337,44	24,88	31,54	10.642,86
8.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 04/2016	TXKM	1822,17	1,26	1,60	2.915,47

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57	Valor de Repassa:	R\$ 1.422.227,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49	Contrapartida:	R\$ 3.496,57
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				



PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	337,44	4,10	5,20	1.754,69
8.6	92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	33,00	375,67	476,16	15.713,28
8.7	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	355,00	21,30	27,00	9.585,00
8.8	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	45,60	33,34	42,26	1.927,06
8.9	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1783,70	16,05	20,34	35.873,86
8.10	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	53,25	365,76	463,60	24.686,70
8.11	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	53,25	143,33	181,67	9.673,93
8.12	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas. inclusive assentamento na passagem molhada	und	72,00	32,99	41,81	3.010,32
9		PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO					522.644,98
9.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCALISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	201,28	5,38	6,82	1.372,59
9.2	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	363,23	250,69	317,75	115.416,33
9.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	516,18	24,88	31,54	16.280,32
9.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 04/2016	TXKM	2787,36	1,26	1,60	4.458,78
9.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	516,18	4,10	5,20	2.684,14
9.6	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	32,70	196,33	248,85	8.137,40
9.7	92214 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	8,70	312,26	395,79	3.443,37
9.8	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	1580,00	21,30	27,00	42.120,00
9.9	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	183,12	33,34	42,26	7.738,66
9.10	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7741,21	16,05	20,34	157.456,21
9.11	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	234,00	365,76	463,60	108.482,40
9.12	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	234,00	143,33	181,67	42.510,78
9.13	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas. inclusive assentamento na passagem molhada	und	300,00	32,99	41,81	12.543,00
10		CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16 UNIDADES)					131.217,18
10.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.920,00
10.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	180,00	2,21	2,80	448,00
10.1.2	60 Próprio	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	180,00	7,26	9,20	1.472,00
10.2		MOVIMENTO DE TERRA					12.605,52
10.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	168,00	55,14	69,89	11.741,52
10.2.2	CPU-11742 Próprio	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	160,00	4,26	5,40	864,00
10.3		PAVIMENTAÇÃO					4.320,00
10.3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	180,00	21,30	27,00	4.320,00
10.4		ELEVAÇÃO					27.892,10
10.4.1	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	87,78	250,69	317,75	27.892,10
10.5		ESTRUTURA EM CONCRETO (VIGAS)					35.455,09
10.5.1	CPU-VCA01 Próprio	CONFEÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B), EXCETO ESCORAMENTO	m³	13,72	2.038,81	2.584,19	35.455,09
10.6		REVESTIMENTO					4.517,00
10.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	116,96	3,25	4,12	481,88
10.6.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	116,96	27,22	34,50	4.035,12
10.7		PINTURA					1.650,31
10.7.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	116,96	11,13	14,11	1.650,31



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB		Valor da Obra:	Valor de Repasse:			
Município:	CATINGUEIRA - PB		R\$ 1.425.723,57	R\$ 1.422.227,00			
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		Nº Contrato:	Contrapartida:			
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba		1073953-49	R\$ 3.496,57			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO			
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.8		SERVIÇOS FINAIS					42.857,16
10.8.1	CPU - 10058 Próprio	Porteira de madeira com mourão de 13x13 e régua de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	m²	92,16	366,89	465,03	42.857,16
ORÇAMENTO GLOBAL							
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.530,35
1.1	06.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	264,15	334,81	2.678,48
1.2	20020 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2505,50	0,27	0,34	851,87
2.0		TERRAPLANAGEM					R\$ 200,44
2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2505,50	0,06	0,08	200,44
3.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 207.811,60
3.1	04.910.02 - (DER-PB) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	887,35	21,30	27,00	23.958,45
3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2505,50	57,43	72,79	182.375,35
3.3	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2505,50	0,40	0,51	1.277,80
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 1.437,08
4.1	75390 (GIDUR JP) Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	210,30	1,10	1,39	292,32
4.2	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,58	275,77	349,54	552,28
4.3	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	118,86	148,12	592,48
5.0		PASSAGENS MOLHADAS					#####
5.1	90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	517,04	5,38	6,82	3.526,21
	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	872,75	250,89	317,75	277.316,31
5.3	94304 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	1236,02	24,88	31,54	38.984,07
5.4	93594 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	6674,49	1,26	1,60	10.679,19
5.5	100978 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1236,02	4,10	5,20	6.427,31
5.6	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,70	196,33	248,85	8.137,40
5.7	92214 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,70	312,26	395,79	3.443,37
5.8	92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,08	375,67	476,16	33.369,30
5.9	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	2934,37	21,30	27,00	79.227,99
5.10	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	368,52	33,34	42,26	15.573,67
	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14574,03	16,05	20,34	296.435,77
5.12	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	440,16	365,76	463,60	204.058,18
	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	440,16	143,33	181,67	79.963,87
5.14	CPU-0032 Próprio	Balizador em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	588,00	32,99	41,81	24.584,28
6.0		CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16 UNIDADES)					
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.920,00
6.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2016	m²	160,00	2,21	2,80	448,00
6.1.2	60 Próprio	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	160,00	7,26	9,20	1.472,00
6.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 12.805,52
6.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	168,00	55,14	69,89	11.741,52
6.2.2	CPU-11742 Próprio	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	160,00	4,26	5,40	864,00
6.3		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.320,00
6.3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	160,00	21,30	27,00	4.320,00
6.4		ELEVAÇÃO					R\$ 27.892,10
6.4.1	1506055 SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	87,78	250,89	317,75	27.892,10
6.5		ESTRUTURA EM CONCRETO (VIGAS)					R\$ 35.455,09
6.5.1	CPU-VCA01 Próprio	CONFECÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B), EXCETO ESCORAMENTO	m³	13,72	2.038,81	2.584,19	35.455,09
6.6		REVESTIMENTO					R\$ 4.517,00
6.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	116,98	3,25	4,12	481,88
6.6.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	m²	116,98	27,22	34,50	4.035,12



Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 1.425.723,57	Valor de Repasse:	R\$ 1.422.227,00		
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1073953-49	Contrapartida:	R\$ 3.496,57		
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2021 DESONERADO					
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba	BDI: 26,75%					
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%						
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.7		PINTURA					R\$ 1.650,31
6.7.1	88489	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m²	116,96	11,13	14,11	1.650,31
6.8		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 42.857,16
6.8.1	CPU - 10058	Próprio Porteira de madeira com mourão de 13x13 e régua de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - Fornecimento e Instalação	m²	92,16	366,69	465,03	42.857,16
					VALOR TOTAL:	R\$	1.425.723,57
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.						Total sem BDI	R\$ 1.124.836,19
						Total do BDI	R\$ 300.885,38
						Total Geral	R\$ 1.425.723,57



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5




Obra:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA - PB
Município:	CATINGUEIRA - PB
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2021 - Paraíba, SICRO3 - 10/2020 - Paraíba
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	20020 Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	0,27	0,27	
Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	10,51	0,02	
Auxiliar	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	12,93	0,03	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	13,94	0,10	
Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	31,24	0,06	
Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	58,09	0,05	
Insumo	00004480 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0028860	6,35	0,01	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
Baseado no Item - 78472/Sinapi								
4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	32,99	32,99	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0070000	337,48	2,36	
Composição Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0070000	143,33	1,00	
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	473,59	0,94	
Composição Auxiliar	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4500000	17,25	7,76	
Composição Auxiliar	73924/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,2700000	22,11	5,96	
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	13,59	13,59	
Insumo	00034744 SINAPI	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	Material	m²	0,0660000	20,92	1,38	
			MO sem LS =>	3,39	LS =>	2,90	MO com LS =>	6,29
			Valor do BDI =>	8,82			Valor com BDI =>	41,81
Composição - Própria								
10.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	60 Próprio	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,26	7,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	13,94	0,55	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	17,40	0,69	
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0200000	9,32	0,18	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0200000	22,83	0,45	
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0200000	26,78	0,53	
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0120000	17,20	0,20	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2800000	11,24	3,14	
Insumo	00004480 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2400000	6,35	1,52	
			MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,58
			Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,20
Baseado no Item - 50/Orse								
10.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-11742 Próprio	Regularização manual e compactação com placa vibratória	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	4,26	4,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	13,94	4,18	
Composição Auxiliar	97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1800000	0,45	0,08	
			MO sem LS =>	1,69	LS =>	1,44	MO com LS =>	3,13
			Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,40
Baseado no Item - 11472/Orse								
10.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-VCA01 Próprio	CONFECCÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO FREMOLOADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B).EXCETO ESCORAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,0000000	2.038,81	2.038,81	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5000000	1,80	0,90	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,89	135,12	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,40	139,20	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	17,50	122,50	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,59	105,54	
Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8853)	Material	m³	1,0300000	342,97	353,25	
Insumo	00000032 SINAPI	ACO CA-50, 8,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	90,0000000	11,23	1.010,70	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,9800000	18,78	18,40	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	1,0000000	5,78	5,78	
Insumo	00001350 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	Material	UN	3,5124000	42,00	147,52	
				MO sem LS =>	212,41	LS =>	182,01 MO com LS =>	394,42
				Valor do BDI =>	545,38	Valor com BDI =>	2.584,19	
Baseado no Item - 1040067/Caem								
10.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 10058 Próprio	Porteira de madeira com mourão de 13x13 e ríguas de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	366,89	366,89	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,94	27,88	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,40	34,80	
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	m³	0,1100000	2.239,74	246,37	
Insumo	00011447 SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	28,92	57,84	
				MO sem LS =>	25,84	LS =>	22,14 MO com LS =>	47,98
				Valor do BDI =>	98,14	Valor com BDI =>	465,03	
Baseado no Item - 3211/Orse								
Engenheiro Responsável								




 Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Catingueira - PB

Município: Catingueira/PB

Contrato: 1073953-49

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 26,75\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S,IG E R FORAM CONSIDERADOS ZEROOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1073953-49
Nº SICOV 907764

GIGOV
JÓÃO PESSOA

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL

AÇÃO / MODALIDADE

DATA ASSINATURA

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB

MUNICÍPIO / UF
CATINGUEIRA/PB

LOCALIDADE / ENDEREÇO
DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

INÍCIO DA OBRA

EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA-PB



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.426.723,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Frentes de Obra:													
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					2-SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)					
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48		8,00					
Serviço	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.505,50	0,34	851,87	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.081,00	102,20	322,30			
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM					3-TERRAPLANAGEM	2.081,00	102,20	322,30			
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	m²	2.505,50	0,08	200,44							
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO					4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	887,35	27,00	23.958,45		727,20	46,00	114,15			
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_08/2020	m²	2.505,50	72,79	182.375,35	4-PAVIMENTAÇÃO	2.081,00	102,20	322,30			
Serviço	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2.505,50	0,51	1.277,80	4-PAVIMENTAÇÃO	2.081,00	102,20	322,30			
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Serviço	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	210,30	1,39	292,32		172,80	10,00	27,50			
Serviço	4.2	Contorno de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo + III	m²	1,58	349,54	552,28	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,79	0,79	-			
Serviço	4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	148,12	592,48	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,00	2,00	-			
Nível	5.0	PASSAGENS MOLHADAS											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCALADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	m³	517,04	6,82	3.526,21	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				84,41	38,72	58,12
Serviço	5.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mdio comercial - fornecimento e assentamento	m³	872,75	317,75	277.316,31	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				138,71	51,00	90,04
Serviço	5.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO, AF_05/2016	m³	1.236,02	31,54	38.984,07	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				210,00	49,12	123,28
Serviço	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	6.674,49	1,80	10.679,19	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				1.134,00	285,26	965,70

27.477.0006 micro

Pedro Souza dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/PB 61604632-5

Nº OPERAÇÃO 1073953-49

Nº SICONV 907764

IGOV/ JOÃO PESSOA

GESTOR MDR

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL

AÇÃO / MODALIDADE

DATA ASSINATURA

PROponente / TOMADOR

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB

LOCALIDADE / ENDEREÇO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

INÍCIO DA OBRA

Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA-PB



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.426.723,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO
Serviço	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.505,50	0,34	851,87	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM						
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	m²	2.505,50	0,08	200,44	3-TERRAPLANAGEM	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (MOV. DE TERRA, PEDRA ARGAMASSADA E PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA)
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	887,35	27,00	23.956,45	4-PAVIMENTAÇÃO	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA)
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	2.505,50	72,79	182.375,35	4-PAVIMENTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16
Serviço	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2.505,50	0,51	1.277,80	4-PAVIMENTAÇÃO	
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Serviço	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	210,30	1,39	292,32	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
Serviço	4.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	1,58	349,54	552,28	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
Serviço	4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	148,12	592,48	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
Nível	6.0	PASSAGENS MOLHADAS						
Serviço	6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	m³	517,04	6,82	3.528,21	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Serviço	6.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	872,75	317,75	277.318,31	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Serviço	6.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_05/2016	m³	1.236,02	31,54	38.894,07	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Serviço	6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL, (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	6.674,49	1,60	10.679,19	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	

27.477 v006 micro

Pedro Souza dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.425.723,57

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂMARA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	1.236,02	5,20	6.427,31	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				210,00	49,12	123,28
Serviço	5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,70	248,95	8.137,40	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA						
Serviço	5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,70	395,79	3.443,37	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA						
Serviço	5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,08	476,16	33.398,30	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				21,48		15,60
Serviço	5.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	2.934,37	27,00	79.227,99	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				296,00	236,00	280,00
Serviço	5.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	399,52	42,26	15.573,67	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				39,52	31,20	34,20
Serviço	5.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14.574,03	20,34	296.435,77	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				1.470,85	1.188,06	1.282,15
Serviço	5.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	440,16	483,90	204.058,18	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				44,40	35,25	39,00
Serviço	5.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ²	440,16	181,67	79.993,87	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				44,40	35,25	39,00
Serviço	5.14	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura semilite sintético com aplicação de película reflet. lentes indusdas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	588,00	41,81	24.594,28	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				60,00	48,00	52,00
Nível	6.0	CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS COM PORTERA EM MADEIRA (REFERENTE À 16 UNIDADES)											
Nível	6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	6.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVAZADA. AF_05/2018	m ²	160,00	2,80	448,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Serviço	6.1.2	Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira	m ²	160,00	9,20	1.472,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	168,00	69,89	11.741,52	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						

27.477 v006 micro

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA/RN 161604632-5



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY





Valor Total do Orçamento: R\$ 1.425.723,57

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	5.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.236,02	5,20	6.427,31	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	-	337,44	516,18	-	-	-
Serviço	5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,70	248,85	8.137,40	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	-	-	32,70	-	-	-
Serviço	5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,70	395,79	3.443,37	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	-	-	8,70	-	-	-
Serviço	5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,08	476,16	33.369,30	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	-	33,00	-	-	-	-
Serviço	5.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPRESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	2.934,37	27,00	79.227,99	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	228,37	365,00	-	780,00	780,00	-
Serviço	5.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	368,52	42,26	15.573,67	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	35,88	45,60	-	91,56	91,56	-
Serviço	5.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14.574,03	20,34	296.435,77	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1.138,06	1.763,70	-	3.870,61	3.870,60	-
Serviço	5.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	440,16	483,60	204.058,18	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	34,28	53,25	-	117,00	117,00	-
Serviço	5.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	440,16	181,67	79.963,87	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	34,28	53,25	-	117,00	117,00	-
Serviço	5.14	Balizador em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, p=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflexiva, inclusive assentamento na passagem molhada	und	588,00	41,81	24.584,28	6-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	56,00	72,00	-	150,00	150,00	-
Nível	6.0	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A18 UNIDADES)											
Nível	6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	6.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	160,00	2,80	448,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS	-	-	-	-	-	160,00
Serviço	6.1.2	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	160,00	9,20	1.472,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS	-	-	-	-	-	160,00
Nível	6.2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	168,00	69,89	11.741,52	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS	-	-	-	-	-	168,00

27.477 v006 micro

4

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.425.723,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	180,00	5,40	864,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.3	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	6.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	160,00	27,00	4.320,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.4	ELEVação											
Serviço	6.4.1	Pedra argamassada com ornento e areia 1:3 - areia e pedra de mbo comercial - fornecimento e assentamento	m²	87,78	317,75	27.892,10	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.5	ESTRUTURA EM CONCRETO (VIGAS)											
Serviço	6.5.1	CONFECÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fc=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B) EXCETO ESCORAMENTO	m³	13,72	2.584,19	35.455,09	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.6	REVESTIMENTO											
Serviço	6.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	116,96	4,12	481,98	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Serviço	6.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	116,96	34,50	4.036,12	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.7	PINTURA											
Serviço	6.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_09/2014	m²	116,96	14,11	1.650,31	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						
Nível	6.8	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.8.1	Porteira de madeira com incurso de 13x13 e réguas de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	m²	92,16	465,03	42.857,16	7-CONSTRUÇÃO DE MATIA BURROS						

CATINGUEIRAPB, 22 de setembro de 2021

Local e Data

27.477.006 micro

Pedro Souza dos Reis, Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.425.723,57

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	6.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	160,00	5,40	864,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						160,00
Nível	6.3	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	6.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²	160,00	27,00	4.320,00	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						160,00
Nível	6.4	ELEVAÇÃO											
Serviço	6.4.1	Pedra argamassada com dimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	87,78	317,75	27.892,10	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						87,78
Nível	6.5	ESTRUTURA EM CONCRETO (VIGAS)											
Serviço	6.5.1	CONFECÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (USAB), EXCETO ESCORAMENTO	m³	13,72	2.584,19	35.455,09	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						13,72
Nível	6.6	REVESTIMENTO											
Serviço	6.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	m²	116,96	4,12	481,88	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						116,96
Serviço	6.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_09/2014	m²	116,96	34,50	4.035,12	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						116,96
Nível	6.7	PINTURA											
Serviço	6.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	m²	116,96	14,11	1.660,31	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						116,96
Nível	6.8	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.8.1	Porteira de madeira com moucho de 13x13 e réguas de madeira 10x2 bcm, inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	m²	92,16	465,03	42.857,16	7-CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS						92,16

CATINGUEIRA/PB, 22 de setembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAL: 161604632-5

17.477 v006 micro

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1073953-49 | Nº SICONV 907764 | GIGOV | GESTOR MDR | PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL | AÇÃO / MODALIDADE

PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB | MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB | LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO | OBJETO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DE CATINGUEIRA-PB | DATA ASSINATURA



Modo de Exibção:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
--------	----------	--	-------	-------------------------	------

1	Evento	Administração Local	R\$	-	
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.530,35	
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	
2	1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.505,50	
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	200,44	
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA.	m²	2.505,50	
4	Evento	AF_11/2019	R\$	207.611,60	
4	3.1	PAVIMENTAÇÃO	m	887,35	
4	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	887,35	
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2.505,50	
4	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2.505,50	
5	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	1.437,08	
5	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	210,30	
5	4.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	1,58	
5	4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	
6	Evento	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	R\$	1.081.726,92	
6	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAÇOM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	517,04	
6	5.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	872,75	
6	5.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	1.236,02	

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
1	1	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)		176.536,77	
2	2	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)		9.362,46	
3	3	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO		26.860,23	
4	4	PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO		134.468,53	
5	5	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA		74.872,91	
6	6	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO		104.116,39	



Nº OPERAÇÃO 1073953-49
Nº SICONV 907764
GIGOV JOAO PESSOA

GESTOR MDR
MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL

AÇÃO / MODALIDADE

DATA ASSINATURA

PROponente / Tomador: EMPRESA EXECUTORA
Município de Cattingueira - PB
CNPJ
Localidade / Endereço: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
Objeto do CTEF: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibção: Eventos

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.530,35
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
2	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	2.505,50
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	200,44
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m²	2.505,50
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	207.611,60
4	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	887,35
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	2.505,50
4	3.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2.505,50
5	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	1.437,08
5	4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	210,30
5	4.2	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película refletorrefletiva tipo I + III	m²	1,58
5	4.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00
6	Evento	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	R\$	1.081.726,92
6	5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/LAMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	m³	517,04
6	5.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	872,75
6	5.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,9 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_05/2016	m³	1.236,02

7	REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO	65.278,73	-	-	-	-	-	-
8	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO	190.345,38	-	-	-	-	-	-
9	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (MOV. DE TERRA, PEDRA ARGAMASSADA E TUBOS EM CONCRETO)	151.793,93	-	-	-	-	-	-
10	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA)	185.425,63	-	-	-	-	-	-
11	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA)	185.425,43	-	-	-	-	-	-
12	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16 UNIDADES)	131.217,18	-	-	-	-	-	-



Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57
 Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Org	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
6	5.4	TKKM	6.674,49	
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (UNIDADE: TKKM), AF_04/2016				
6	5.5	m³	1.236,02	
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 m³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020				
6	5.6	M	32,70	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015				
6	5.7	M	8,70	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015				
6	5.8	M	70,08	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015				
6	5.9	m²	2.934,37	
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016				
6	5.10	m²	398,52	
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020				
6	5.11	KG	14.574,03	
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015				
6	5.12	m³	440,16	
CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016				
6	5.13	m³	440,16	
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015				
6	5.14	und	598,00	
Baldadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura asfáltica sintética com aplicação de película reflet, lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada				
7	6.1.1	m²	131.217,18	
CONSTRUÇÃO DE MATAS BURROS				
7	6.1.1	m²	180,00	
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF_05/2018				
7	6.1.2	m²	180,00	
Localção de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira				
7	6.2.1	m²	198,00	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021				
7	6.2.2	m²	180,00	
Regularização manual e compactação com placa vibratória				
7	6.3.1	m²	180,00	
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016				

Evento	Item Org	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
1	176.536,77			
PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)				
2	9.392,46			
PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)				
3	26.880,23			
PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO				
4	134.468,53			
PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO				
5	74.872,91			
PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA				
6	104.116,39			
PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO				

Services: Todos
 Modo de Exibição: Eventos



Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57
 Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Cidade	Total por Frente (R\$):
7	55.278,73	REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO			7
8	190.345,38	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO			8
9	151.793,93	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (MOV. DE TERRA, PEDRA ARGAMASSADA E TUBOS EM CONCRETO)			9
10	185.425,63	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA)			10
11	185.425,43	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA)			11
12	131.217,18	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16 UNIDADES)			12

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Cidade	Total por Frente (R\$):
6	5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM		6.674,49
6	5.5	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³		1.236,02
6	5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M		32,70
6	5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M		8,70
6	5.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M		70,08
6	5.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²		2.934,37
6	5.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²		398,52
6	5.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG		14.574,03
6	5.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	m³		440,16
6	5.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	m³		440,16
6	5.14	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und		588,00
7	6.1.1	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS	R\$		131.217,18
7	6.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADAF_05/2018	m²		160,00
7	6.1.2	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²		160,00
7	6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m²		168,00
7	6.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²		160,00
7	6.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²		160,00

Pedro Souza dos S. Leilão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 161604632-5

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos



Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtda.
7	6.4.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	87,78
7	6.5.1	CONFECÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B),EXCETO ESCORAMENTO	m²	13,72
7	6.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	m²	116,96
7	6.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	m²	116,96
7	6.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014	m²	116,96
7	6.8.1	Porteira de madeira com mourão de 13x13 e réguas de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças - fornecimento e instalação	m²	92,16

1	176.536,77	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)
2	9.362,46	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)
3	26.880,23	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO
4	134.458,53	PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO
5	74.872,91	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA
6	104.115,39	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO

CATINGUEIRA/PB, 22 de setembro de 2021
 Local e Data

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



Serviços:
 Modo de Exibção:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.425.723,57

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
--------	----------	--	-------	-------	-------------------------

7	6.4.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ²	87,78	
7	6.5.1	CONFECÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO PREMOLDADO Fck=30MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO (US&B), EXCETO ESCORAMENTO	m ²	13,72	
7	6.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	116,96	
7	6.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	116,96	
7	6.7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m ²	116,96	
7	6.8.1	Porteira de madeira com moirão de 13x13 e régua de madeira 10x2,5cm, Inclusive dobradiças - Fornecimento e instalação	m ²	92,16	

7	55.278,73	REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO			
8	190.345,38	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO			
9	151.793,93	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (MOV. DE TERRA, PEDRA ARGAMASSADA E TUBOS EM CONCRETO)			
10	185.425,63	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 1ª ETAPA)			
11	185.425,43	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO (PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA)			
12	131.217,18	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA EM MADEIRA (REFERENTE A16 UNIDADES)			

CATINGUEIRA/PB, 22 de setembro de 2021

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA / CAU: 161604632-5

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB, 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 01)
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 6'35.18"S / 37°37'18.12"O



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E17+5.60 - 7° 6'24.10"S / 37°37'18.16"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



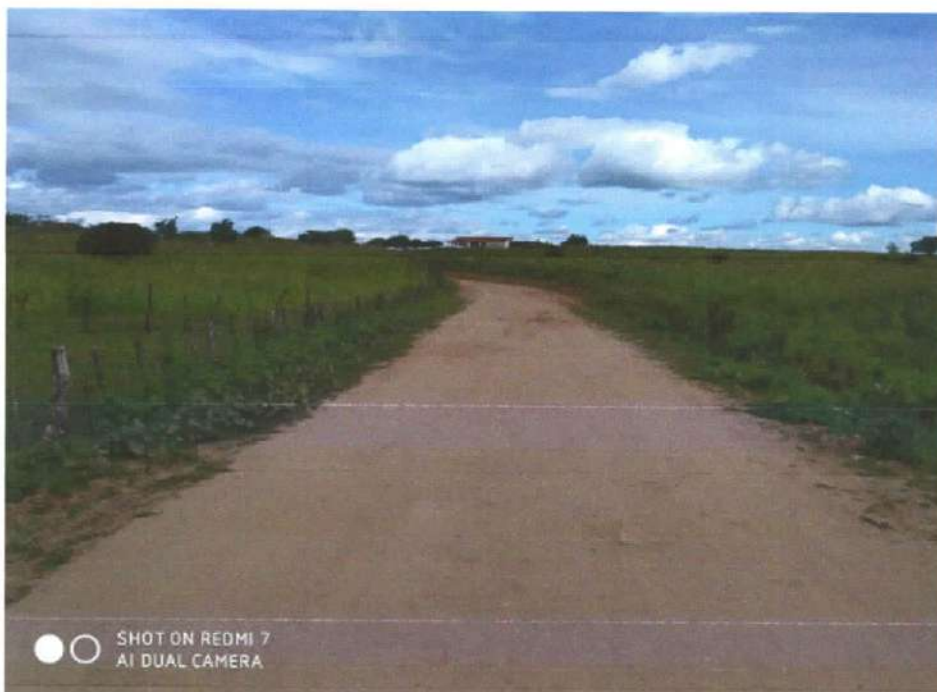
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SABÃO (TRECHO 02)
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 6'36.99"S / 37°37'17.89"O



COORDENADAS: FINAL E1 - 7° 6'37.64"S / 37°37'17.80"O





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO JUNCO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 7'41.26"S / 37°36'45.65"O



Pedro Souza
Pedro Souza *Leitão Nunes*
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E2+15.00 - 7° 7'41.98"S / 37°36'47.14"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 061604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PASSAGEM MOLHADA - ACENTAMENTO CONDADO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7°11'42.84"S / 37°37'22.90"O



Pedro Souza
Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E2+19.20 - 7°11'40.97"S / 37°37'22.72"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO BAIXA
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 5'26.95"S / 37°39'35.55"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E2+7.00 - 7° 5'27.75"S / 37°39'34.23"O




Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEREIRO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 2'11.71"S / 37°36'38.51"O



Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PPB 161604632-5

Contrato: 1073953-49




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E2+12.00 - 7° 2'10.09"S / 37°36'38.08"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza  S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



REFORMA PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO SABÃO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 6'36.98"S / 37°37'17.89"O



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E2+15.70 - 7° 6'35.19"S / 37°37'18.11"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO PEDRO VELHO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 7'34.75"S / 37°34'58.09"O






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E3+11.00 - 7° 7'35.33"S / 37°35'0.13"O



Contrato: 1073953-49

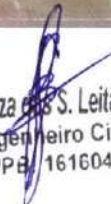
Pedro Souza  S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO JUNCO
COORDENADAS: INICIO E0 - 7° 7'37.72"S / 37°36'36.96"O



Pedro Souza  S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604E32-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 181604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



COORDENADAS: FINAL E15 - 7° 7'41.26"S / 37°36'45.65"O




Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 01 - SÍTIO RAMADA
COORDENADAS: 7° 1'16.82"S / 37°34'43.18"O



MATA BURRO 02 - SÍTIO RAMADA
COORDENADAS: 7° 1'18.36"S / 37°33'56.68"O



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 03 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
COORDENADAS: 7° 5'13.41"S / 37°39'19.57"O



MATA BURRO 04 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
COORDENADAS: 7° 5'33.86"S / 37°38'34.05"O



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

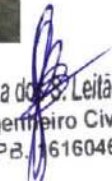


MATA BURRO 05 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
COORDENADAS: 7° 5'34.93"S / 37°38'21.04"O



MATA BURRO 06 - SÍTIO BENTO SOUSA
COORDENADAS: 7° 5'32.27"S / 37°37'39.79"O



Pedro Souza de  Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

Contrato: 1073953-49



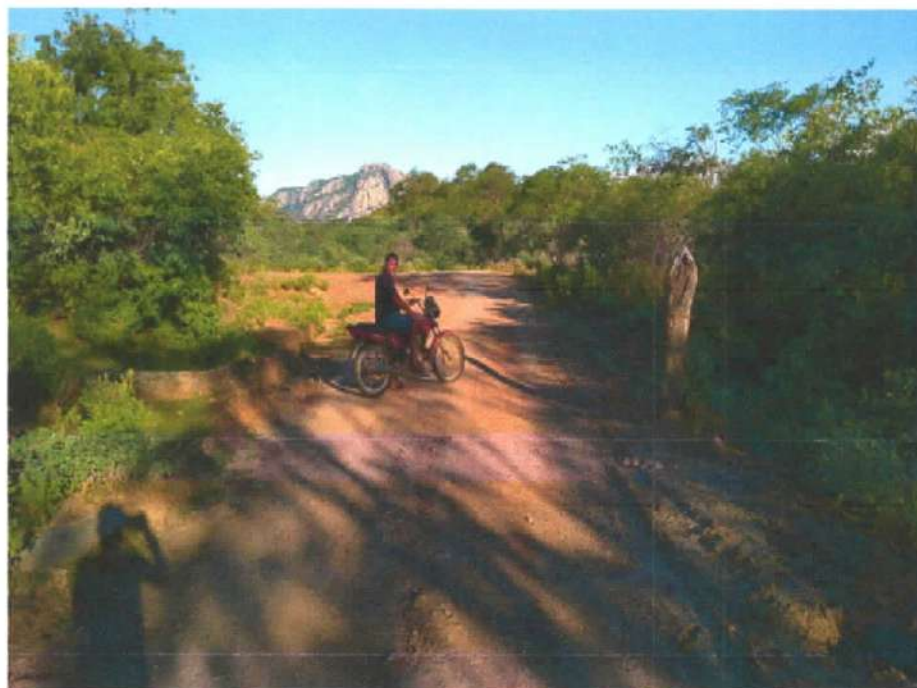
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 07 - SÍTIO BENTO SOUSA
COORDENADAS: 7° 5'29.77"S / 37°37'53.94"O



MATA BURRO 08 - SÍTIO CAJAZEIRAS
COORDENADAS: 7° 5'34.55"S / 37°38'2.60"O



Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 09 - SÍTIO PITOMBEIRA
COORDENADAS: 7° 8'3.94"S / 37°36'42.98"O



MATA BURRO 10 - SÍTIO PEDRO VELHO
COORDENADAS: 7° 7'45.09"S / 37°35'6.47"O



Pedro Souza da S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 11 - SÍTIO PEDRO VELHO
COORDENADAS: 7° 8'5.95"S / 37°34'32.15"O



MATA BURRO 12 - SÍTIO MATA PASTO
COORDENADAS: 7° 7'53.83"S / 37°33'48.18"O





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 13 - SÍTIO MATA PASTO

COORDENADAS: 7° 7'46.74"S / 37°33'29.43"O



MATA BURRO 14 - SÍTIO RAPOSA

COORDENADAS: 7° 7'48.45"SS / 37°33'15.12"O



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



MATA BURRO 15 - SÍTIO RAMADA
COORDENADAS: 7° 1'13.27"S / 37°34'30.94"O



MATA BURRO 16 - SÍTIO BAIXA
COORDENADAS: 7° 5'27.88"S / 37°39'34.23"O



Catingueira - PB

Maio De 2021.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Contrato: 1073953-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 761604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	06
SINALIZAÇÃOVIÁRIA	07
OBRAS DE ARTE CORRENTE - (Passagem Molhada)	08
CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA	11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no Município de Catingueira/PB.

OBJETO DA OBRA

A obra consiste na Construção de Passagem Molhada, Construção de Mata Burros e Pavimentação em Paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica em diversas estradas do município de Catingueira/PB.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será executado o projeto de pavimentação e adequação de estradas vicinais em anexo.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS”

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo

Contrato: 1073953-49

Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161504670-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente e quando houver um desnível longitudinal elevado.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Limpeza final da obra

Após o termino de cada trecho de pavimentação, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.2 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV - Sinalização horizontal

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE – PASSAGEM MOLHADA

As Passagens molhada que serão construídas, consiste em uma estrutura de embasamento com paredes em alvenaria de pedra argamassada, com argamassa de traço 1:3, aterro com solo argilo arenoso e compactação mecanizada, além de um lastro de concreto magro com espessura de 5 centímetros, armação em malha de ferro 6.3mm espaçados a cada 10 centímetros, laje em concreto com espessura de 15 centímetros e $f_{ck}=30\text{mpa}$, sendo implantado também balizadores em concreto armado com altura de 1,00 metros e espaçados a cada 2,00 metros, para a drenagem pluvial das águas, será implantado tubos de concreto com diâmetro de 600, 800 e 1000mm, conforme projetos em anexo.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

Será utilizado concreto com $f_{ck}= 30\text{ Mpa}$ para construção da laje de piso na passagem, para isso devem ser respeitados os seguintes critérios quanto aos materiais utilizados:

- AGREGADOS

- Miúdo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

• **Graúdo**

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

• **Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

• **Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com

Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 151604632-E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

- ARMADURA

A armadura será feita a partir de uma malha de aço de 10 cm de afastamento com aço CA-50 de diâmetro 6.3mm. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

- FORMAS

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Serão colocados sinalizadores (balizas) em tubos de PVC $\varnothing = 100$ mm por 100 cm de altura que serão preenchidos de concreto de fck 20 MPa, armação de aço CA-60 $\varnothing 4.2$ mm os quais serão locados nas laterais da passagem molhada, a cada 2,00 metros de afastamento, e devidamente pintados com tinta esmalte sintética e com película refletiva, para possibilitar melhor visibilidade aos usuários, no período noturno.

6.0 CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS COM PORTEIRA

Serviços Preliminares

Será executada de início a limpeza manual do terreno com enxada, logo após a limpeza será feito a locação da obra com execução de gabarito de madeira.

Movimento de Terra

No movimento de terra será feito a escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30m de profundidade, para escavação do local onde será implantado o mata burro, logo após a escavação será feito a regularização e compactação do terreno com placa vibratória.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Pavimentação

Será colocado após a regularização e compactação do terreno um lastro de concreto com espessura de 5cm no fundo da vala da escavação do mata burro.

Elevação

Para a elevação das paredes e varandas do mata burro, será utilizado pedra argamassada utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Estrutura em Concreto

Será utilizado concreto armado para as vigas do mata burro, que serão em concreto armado pré-moldado $F_{ck} = 30\text{Mpa}$, e deverão seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

Revestimento

Será aplicado chapisco com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual, para as varandas laterais do mata burro;

Será aplicado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas, para as varandas laterais do mata burro.

Pintura

Será feita aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, para as varandas laterais do mata burro.

Serviços Finais

Será executado porteira de madeira com mourão de 13x13 e réguas de madeira 10x2,5cm, inclusive dobradiças, conforme projeto em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Catingueira – PB Maio de 2021

Contrato: 1073953-49

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 151604632-5

12

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE



ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1		x		s	s	s	6.1		
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		x		s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		x		n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		x		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		x		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		x		n	s	s	6.3.2	

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PA 161604632-5

	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		x		s	s	s	6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		x		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		x		s	s	s	6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de			x	n	s	s	6.6.2.1





		rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?							
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 751604632-5



	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a			x	n	s	s	

Pedro Souza de S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

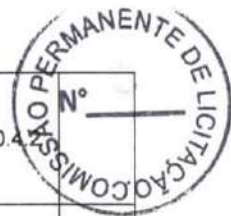
		peças com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?							
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desniveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n	s	s	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares			x	n	s	s	6.3.5

		ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?							
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	x	n	s	s	6.11.1		
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	x	n	s	s	6.11.1		
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	x	n	s	s	6.11.1		
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	x	n	s	s	6.11.1		
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	x	n	s	s	6.11.1.2		
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	x	n	s	s	6.11.1.2		
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	x	n	s	s	5.4.1		
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	x	n	s	s	5.2.8.1		
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	x	n	s	s	5.2.8.1		
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um MR (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	x	s	s	s	6.4.4		
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	x	n	s	s	5.5.1		
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	x	s	s	s	6.6.2.5		
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	x	s	s	s	6.8.3		
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	x	s	s	s	6.6.3 6.9.5		
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto)	x	s	s	s	6.9.2.1		



		como as pertencentes à rota acessível)							
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161604632-5



	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do			x	n	s	s	6.11.2.2

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PA 161604632-5



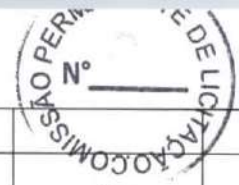
		deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura			x	s	s	s	

Pedro Souza da S. Leão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB, 161604632-5



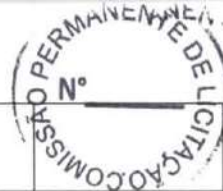
		é para o lado externo do sanitário ou boxe?							
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		x	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		x	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		x	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		x	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		x	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		x	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		x	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		x	n	s	s	7.7.3.2	
	LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		x	n	s	s	7.5.d) Figura 98
150		No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		x	n	s	s	7.10.3	
151		Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo,		x	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-4



		0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?							
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x	n			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.10.4.3
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n			7.5. m) Figura 14
ACESSÓRIOS	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.11.2
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	s	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com			x	n	s	s	7.12.3 Figura

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 61604632-5



		dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?						126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			x	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 16160462-5



	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s		6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s		7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s		7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s		7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s		7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s		7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s	
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s		7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s		7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s		7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			x	n	s	s		7.14.3 4.6.2 Figura 14

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



		figura 14 da NBR 9050?							
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?	x	n	s	s	7.14.3		
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?	x	n	s	s	7.14.5		
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	x	n	s	s	7.14.5		
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	x	s	s	s	4.3.3 8.1		
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	x	n	s	s	8.9.1		
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39		
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	x	n	s	s	4.7		
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	x	n	s	s	4.3.3		
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	x	s	s	s	8.9.3		
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	x	n	s	s	4.3		
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	x	n	s	s	9.3.1.3		
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	x	n	s	s	9.3.1.4			
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	x	s	s	s	8.2.1.2		
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	x	n	s	s	8.2.1.2 5.2.		



TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes			x	n	s	s	9.4.3.2

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

		estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	x	n	s	s		9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	x	n	s	s		9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?	x	n	s	s		9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	x	n	s	s		5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	x	n	s	s		8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	x	n	s	s		8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	x	n	s	s		8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	x	n	s	s		8.5.2	
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	x	n	s	s		8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	x	n	s	s		8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

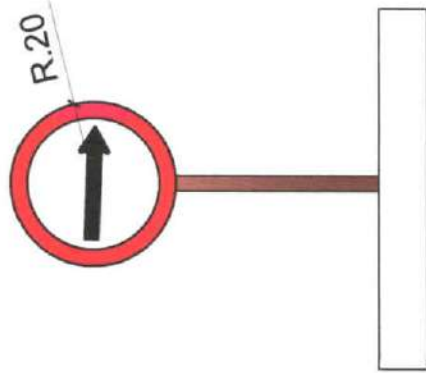
** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

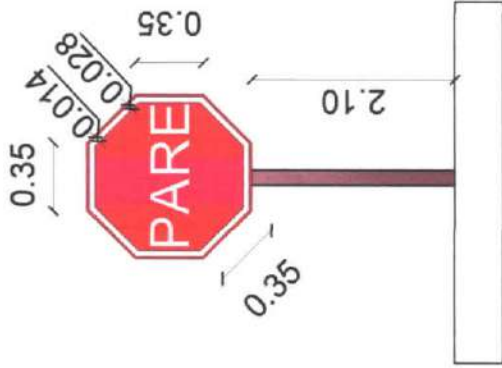
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463



PLACA DE SINALIZAÇÃO
ESC SEM ESCALA



PLACA DE SINALIZAÇÃO
ESC SEM ESCALA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);




Pedro Souza das S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

PRANCHA

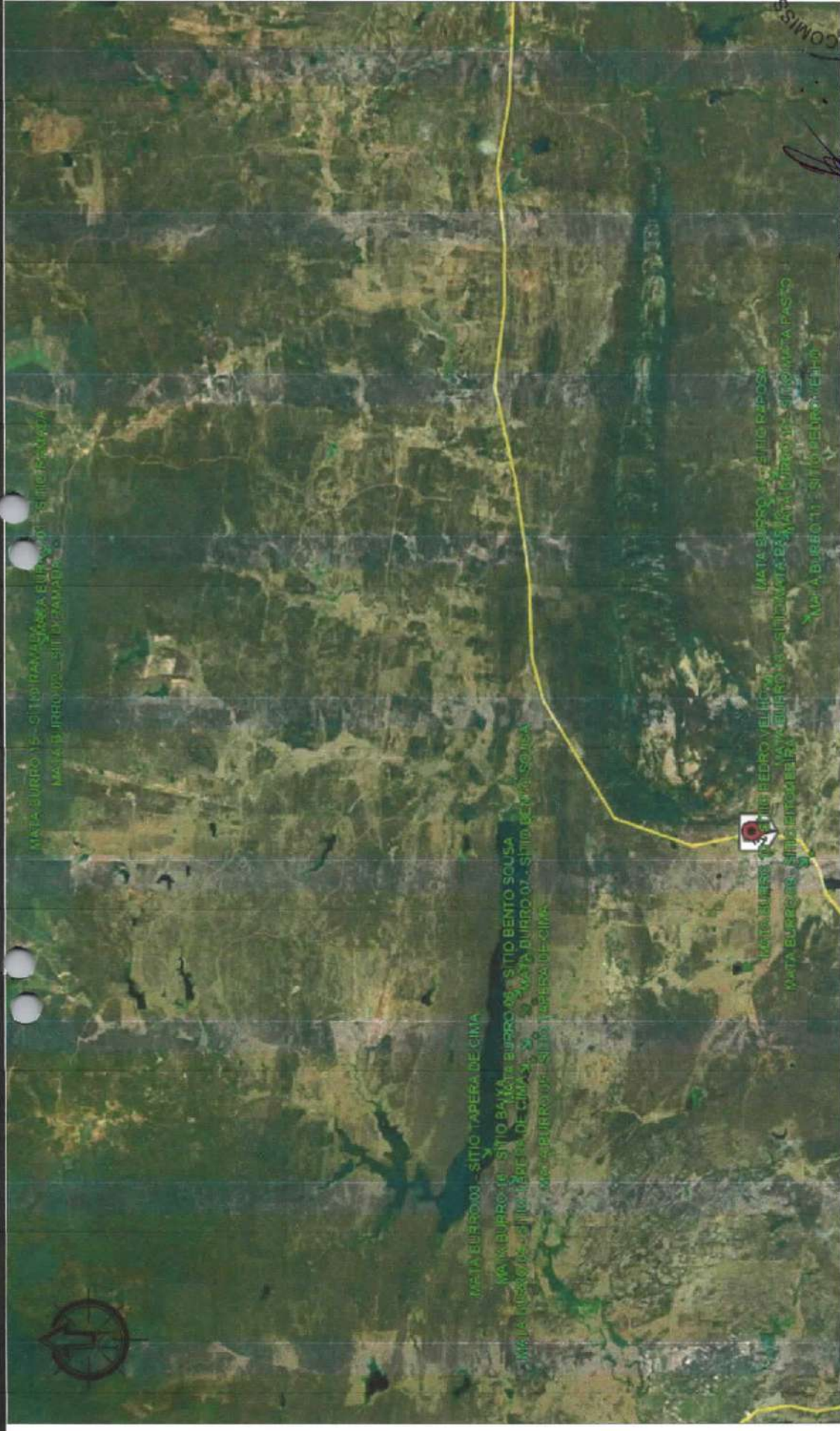
01/01

DETALHE - PLACAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



PRANCHA

01 / 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MATA BURROS

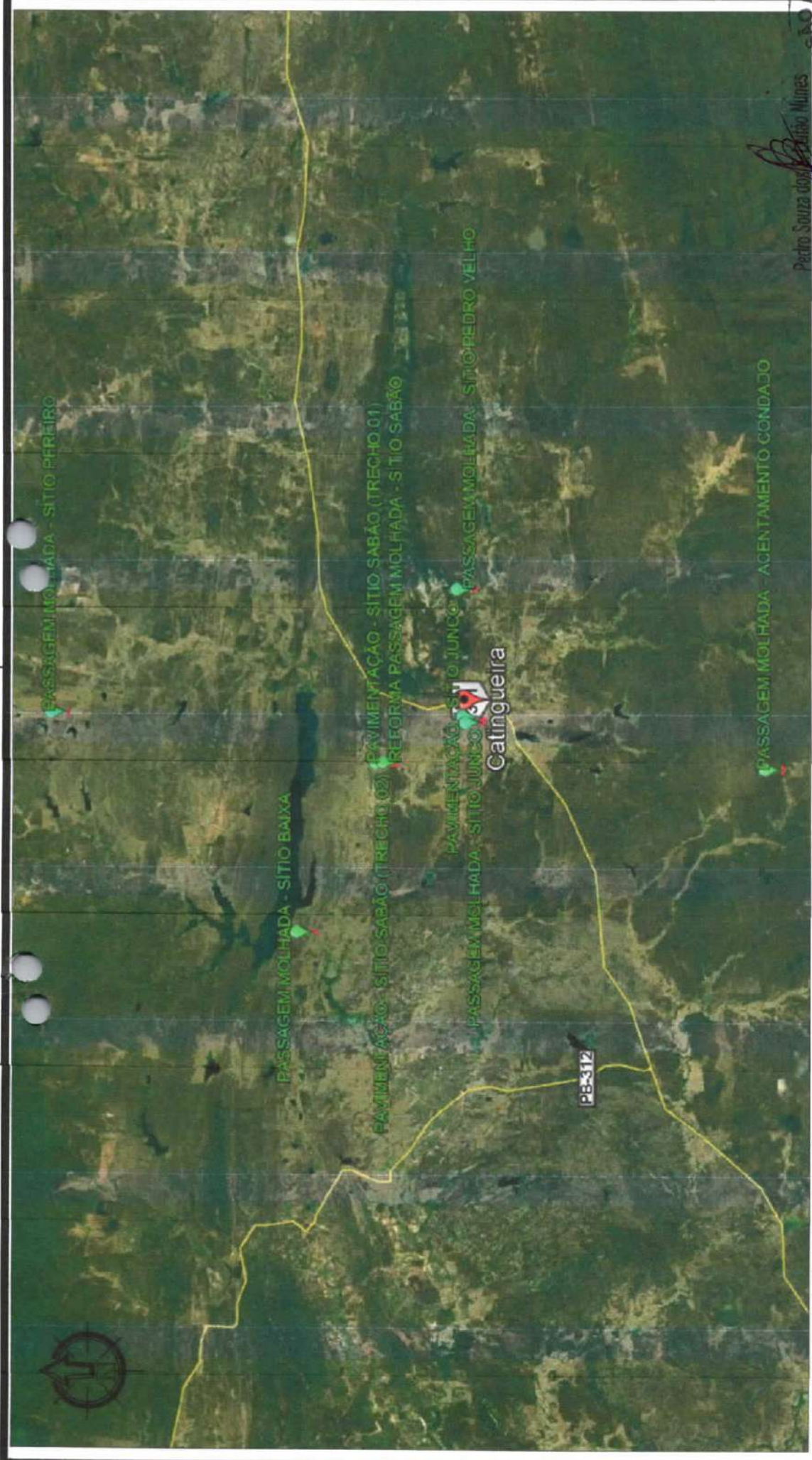
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161804632-5

ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PAVIMENTAÇÕES E PASSAGENS MOLHADAS	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01 / 01

COMISSÃO LICITAÇÃO DE DE

ISNEP
ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE (83) 3513-7818 | R. SÃO PATECO, 148
(83) 3421-7238 | PATCO-148



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PEDREIRA DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/01
PRANCHA Nº 01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

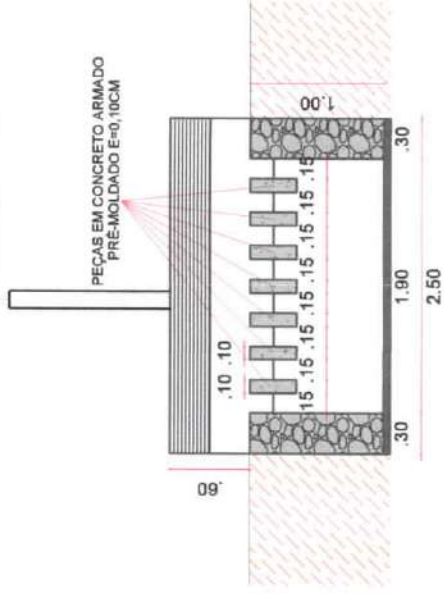
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

ISNEP
ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE (83) 3512-7838 JOÃO PEDROA-PB
(83) 3421-7838 PATOL-PB

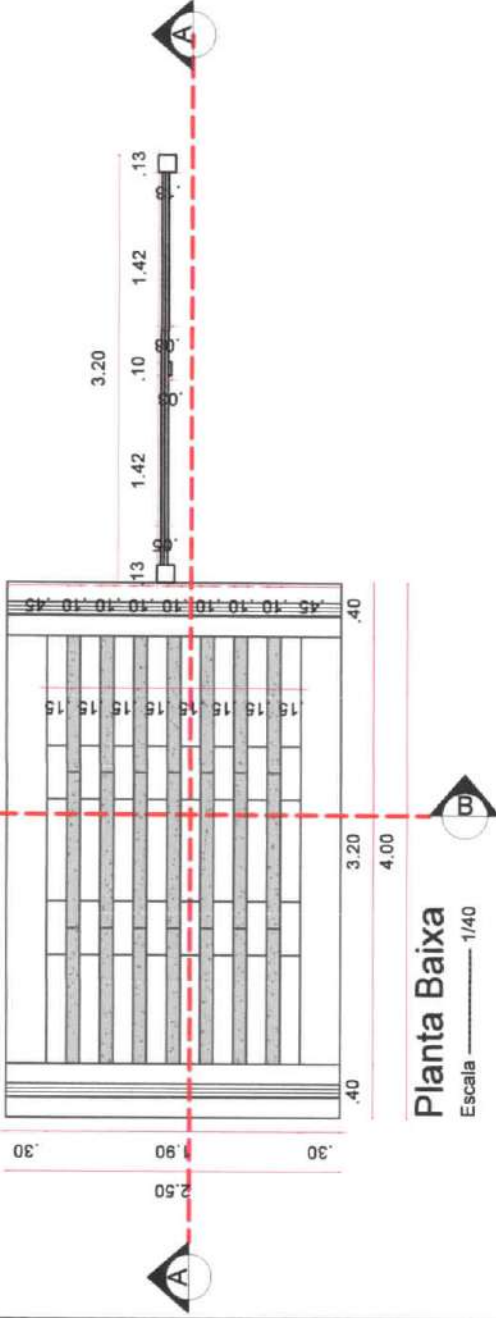
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

21/07/21

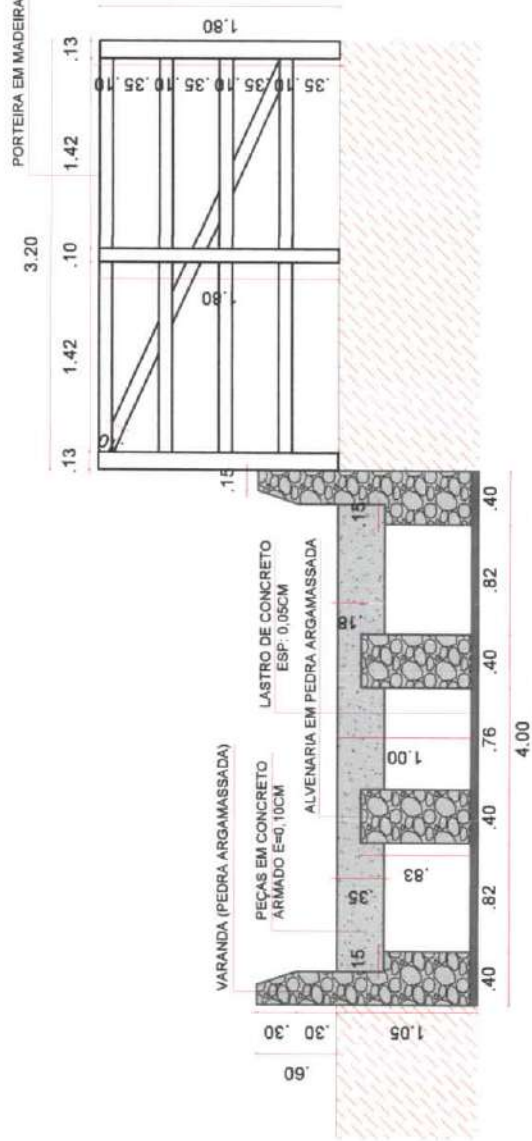
PORTEIRA EM MADEIRA



Corte BB
Escala 1/40



Planta Baixa
Escala 1/40



Corte AA
Escala 1/40



PROPRIETÁRIO

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Engenheiro Civil

ENGENHEIRO CREA/PE 161604632-5

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PROJETO - MATA BURRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 01 - SÍTIO RAMADA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

01/01

PRANCHA





PROPRIETÁRIO Pedro Souza da S. Leição Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5
 ENGENHEIRO

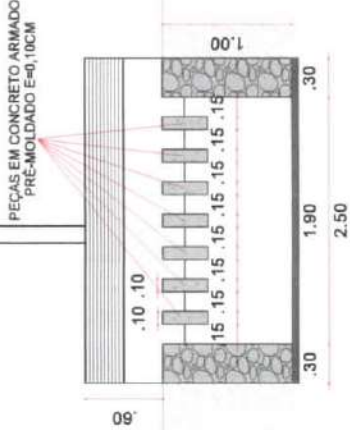


TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		INDICADOS

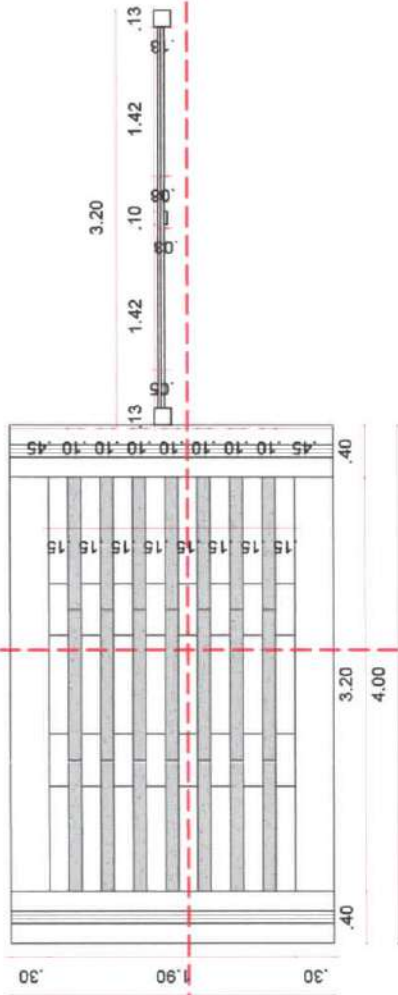
PROJETO - MATA BURRO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 03 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01/01

PORTEIRA EM MADEIRA

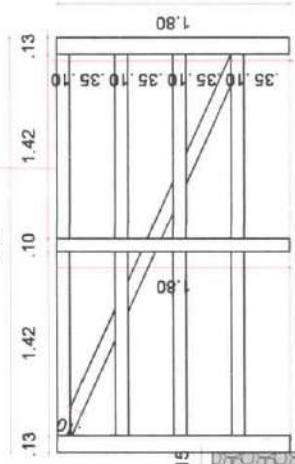


Corte BB
 Escala 1/40

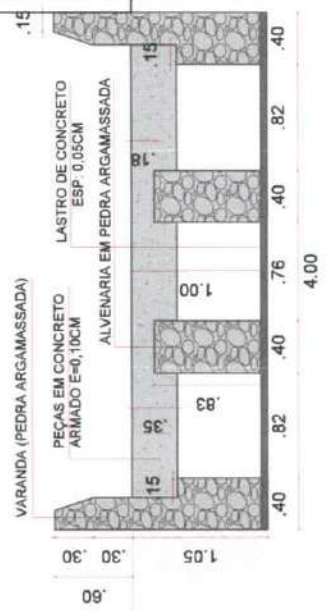


Planta Baixa
 Escala 1/40

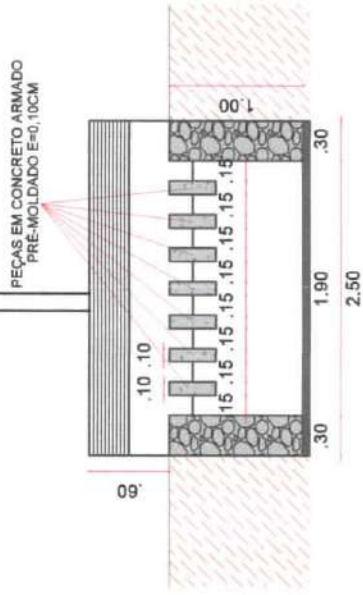
PORTEIRA EM MADEIRA



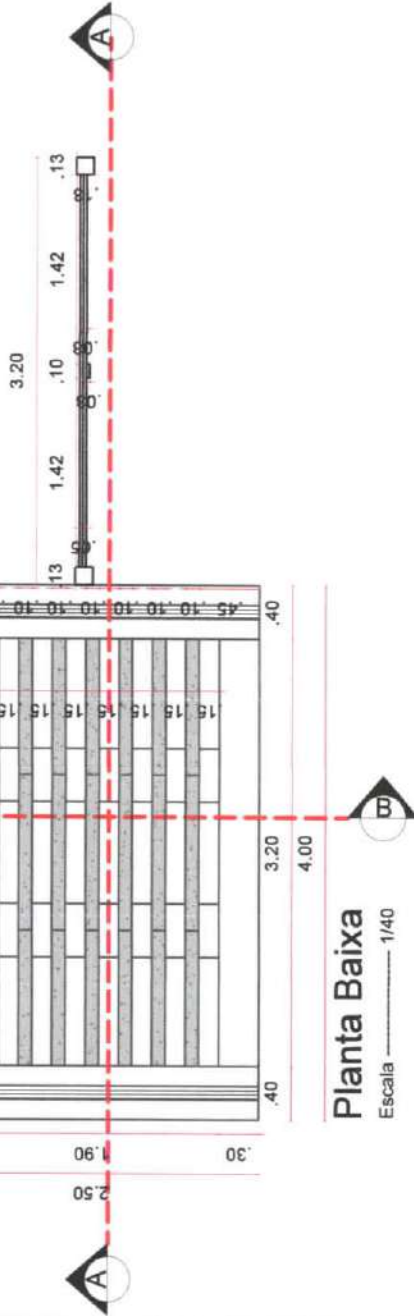
Corte AA
 Escala 1/40



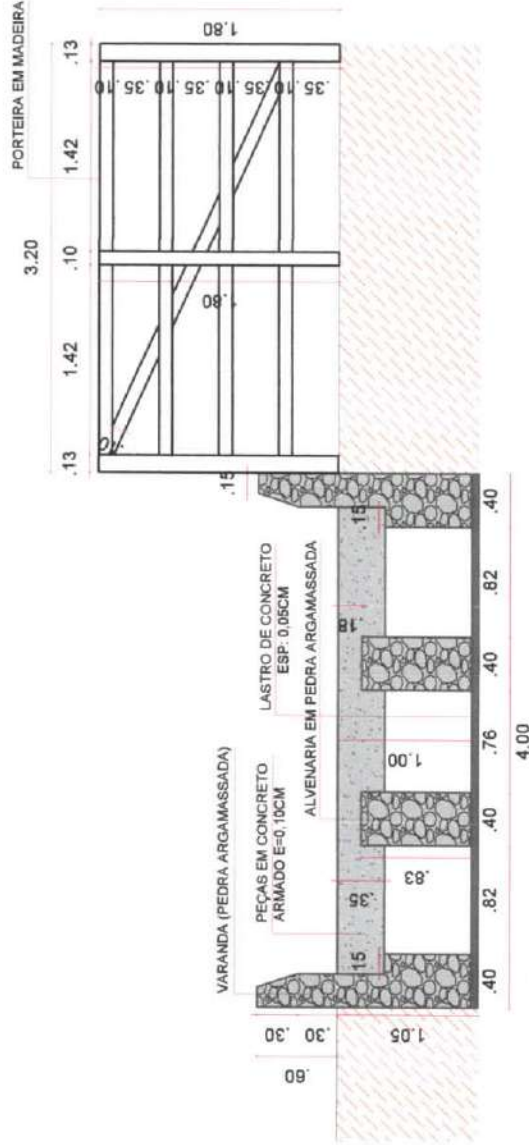
PORTEIRA EM MADEIRA



Corte BB
Escala 1/40



Planta Baixa
Escala 1/40



Corte AA
Escala 1/40



PROPRIETÁRIO **Pedro Souza e Sá S. Leilão Nunes**
Engenheiro Civil
ENGENHEIRO **CRÉAT/PB. 161604632-5**

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

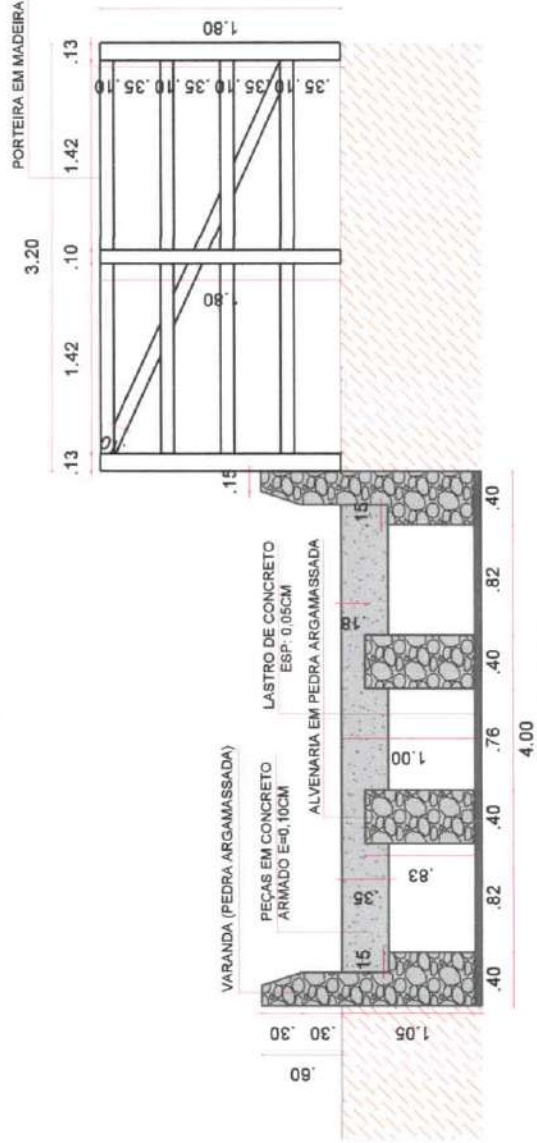
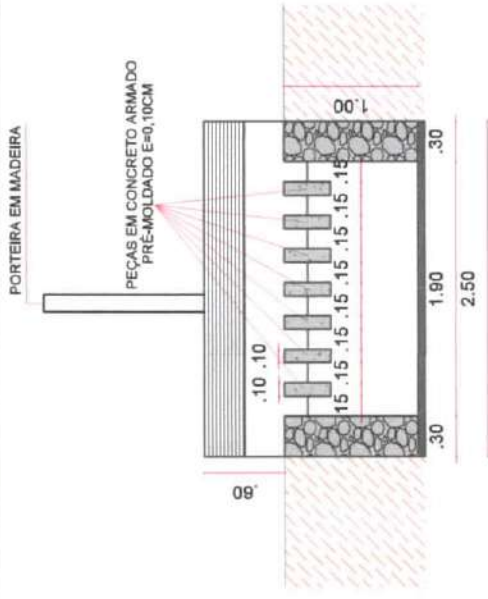
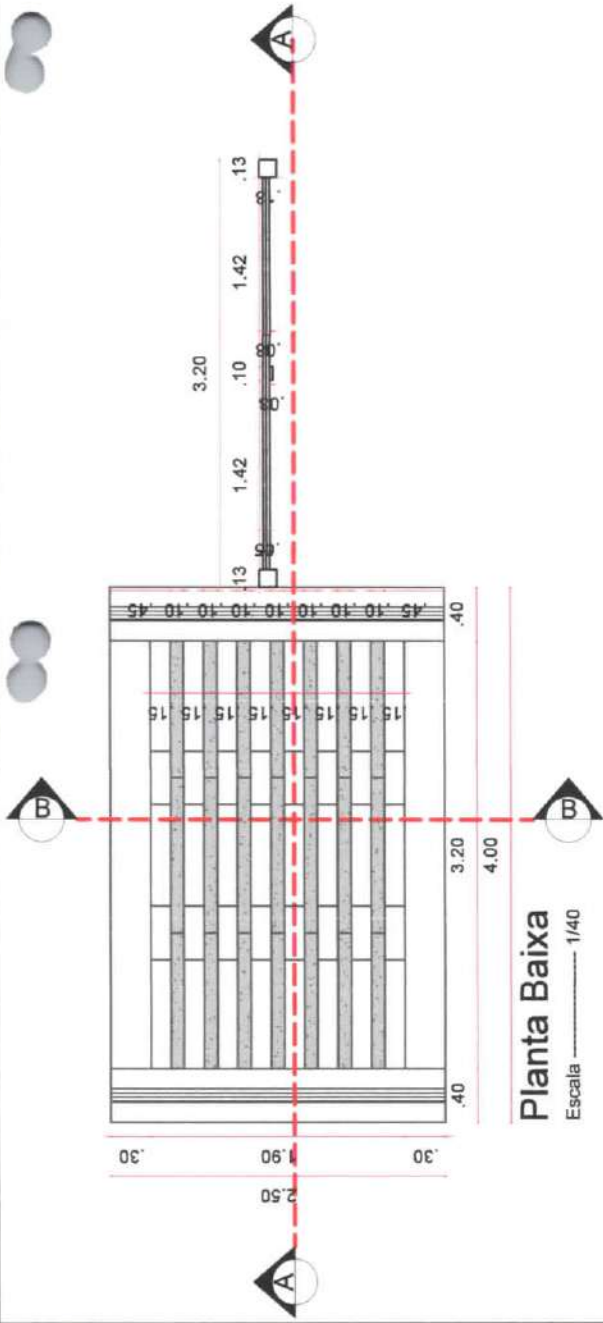
PROJETO - MATA BURRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 04 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

01/01

PRANCHA





PROPRIETÁRIO **Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

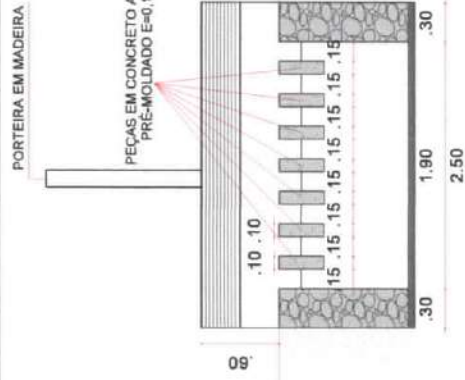
ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

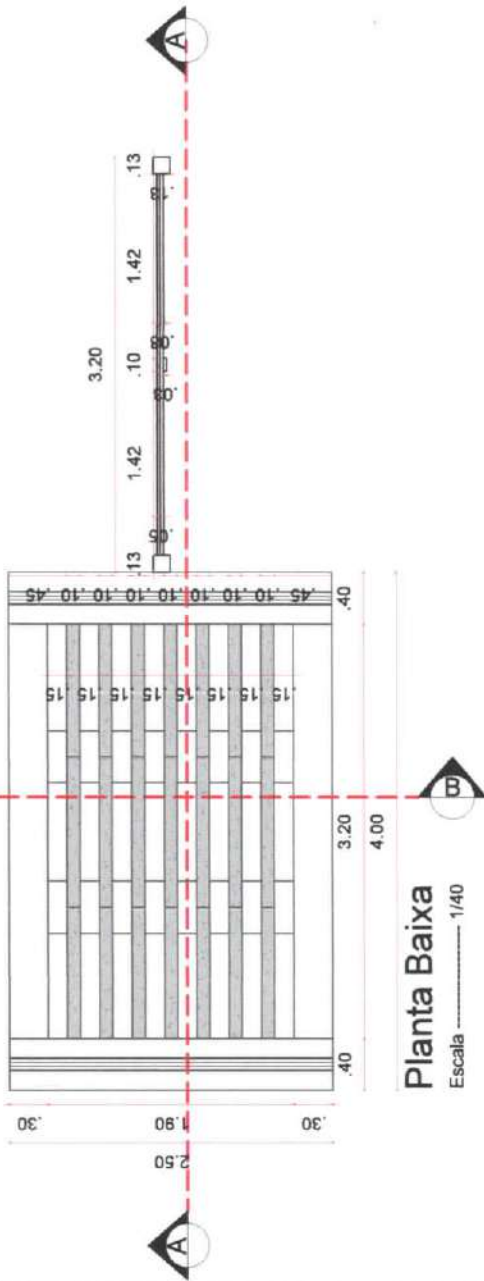
PROJETO - MATA BURRO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 05 - SÍTIO TAPER DE CIMA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA **01/01**

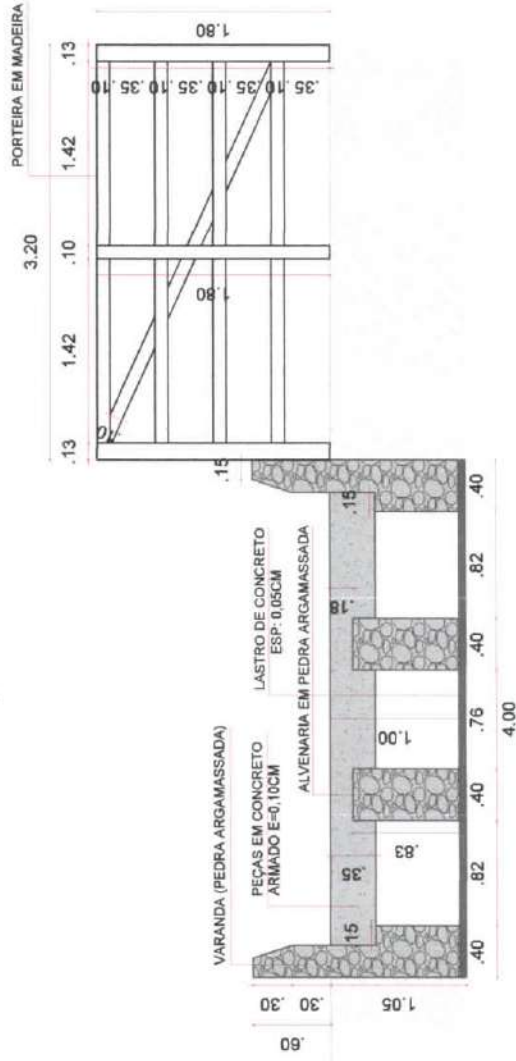




Corte BB
Escala ----- 1/40



Planta Baixa
Escala ----- 1/40



Corte AA
Escala ----- 1/40



PROPRIETÁRIO

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

ENGENHEIRO

CREA/PB/161604632-5

PRANCHA

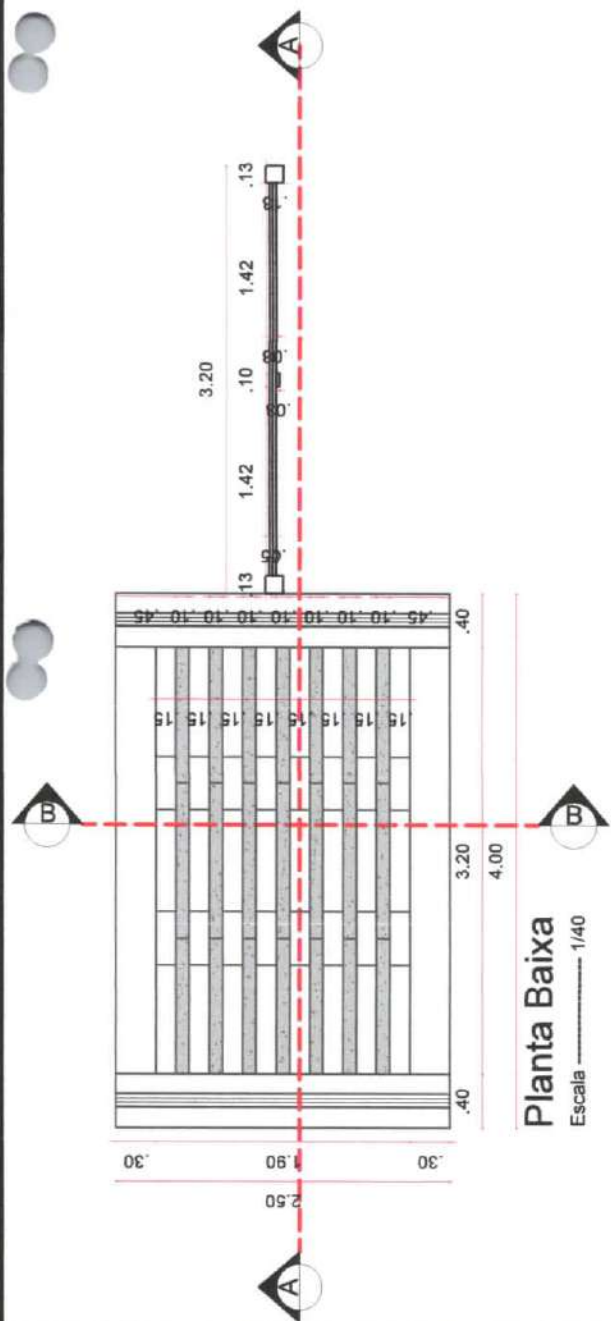
01/01

PROJETO - MATA BURRO

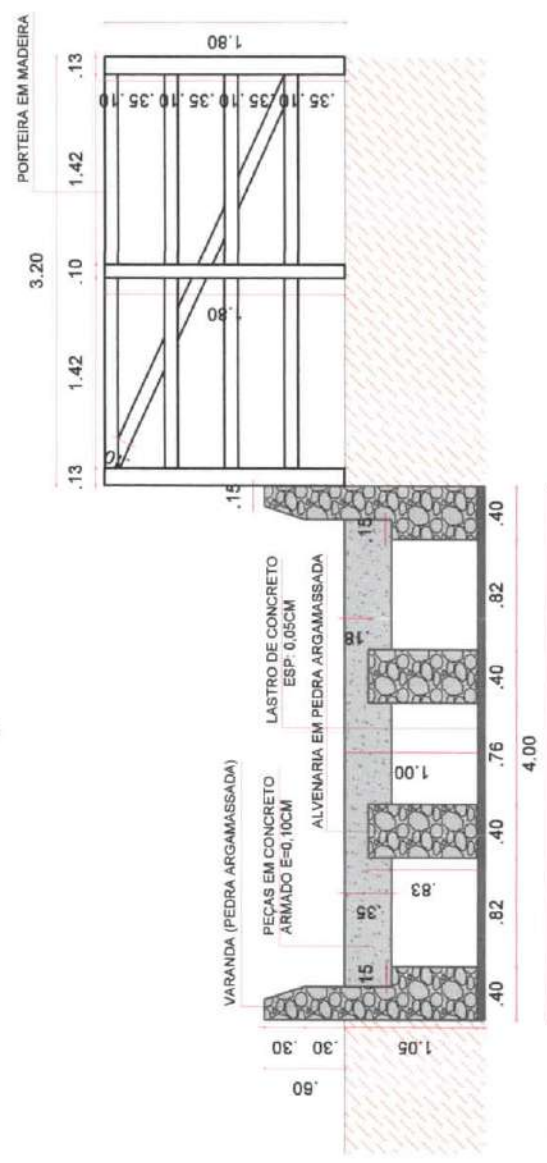
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 06 - SÍTIO BENTO SOUSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

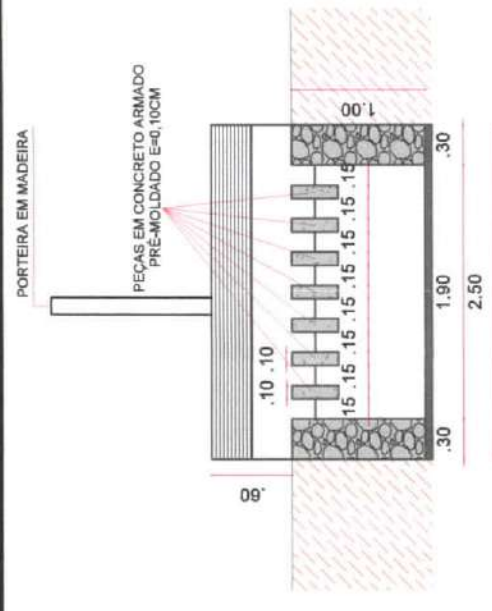




Planta Baixa
Escala 1/40



Corte AA
Escala 1/40



Corte BB
Escala 1/40



PROPRIETÁRIO: **Pedro Souza e S. Leilão Nunes**
Engenheiro Civil

ENGENHEIRO: **GRÊAT/PB 161604632-5**

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

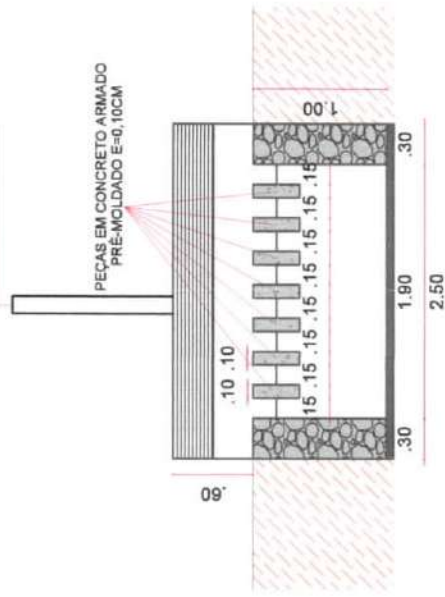
PROJETO - MATA BURRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 08 - SÍTIO CAJAZEIRAS
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

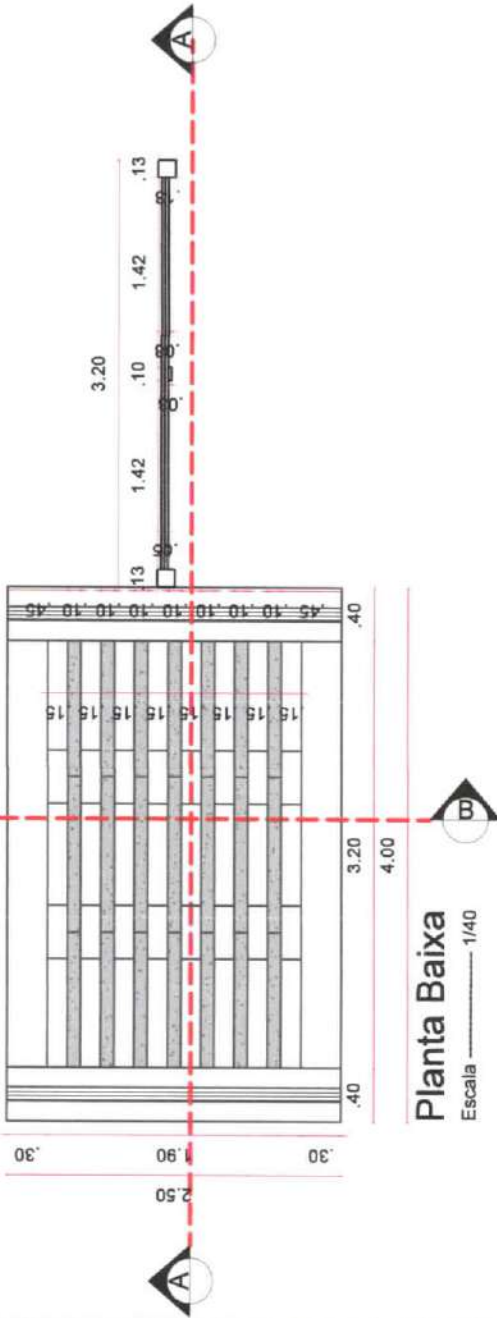
PRANCHA **01/01**



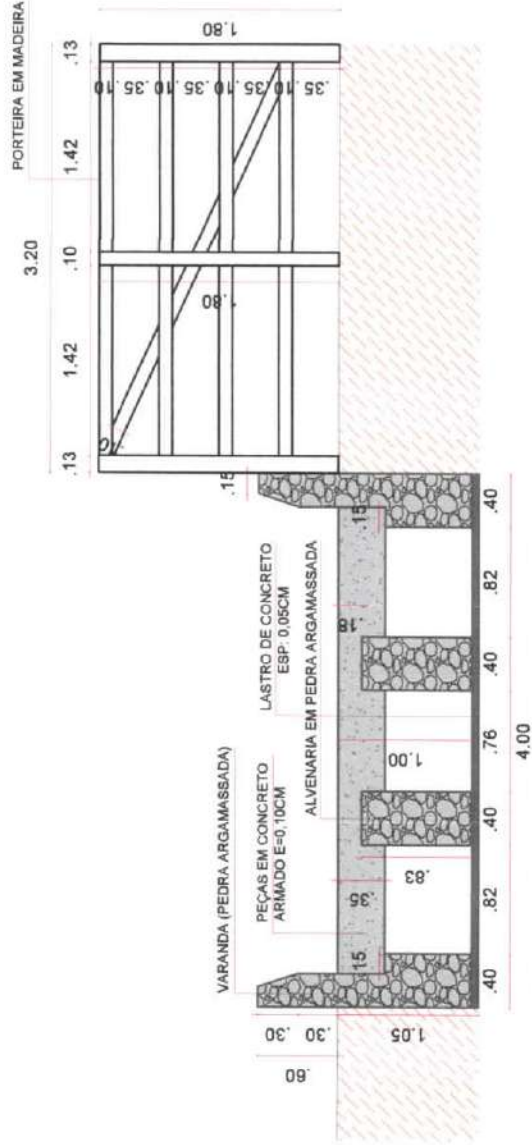
PORTEIRA EM MADEIRA



Corte BB
Escala 1/40



Planta Baixa
Escala 1/40



Corte AA
Escala 1/40



PROPRIETÁRIO **Pedro Souza** S.S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO

PRANCHA

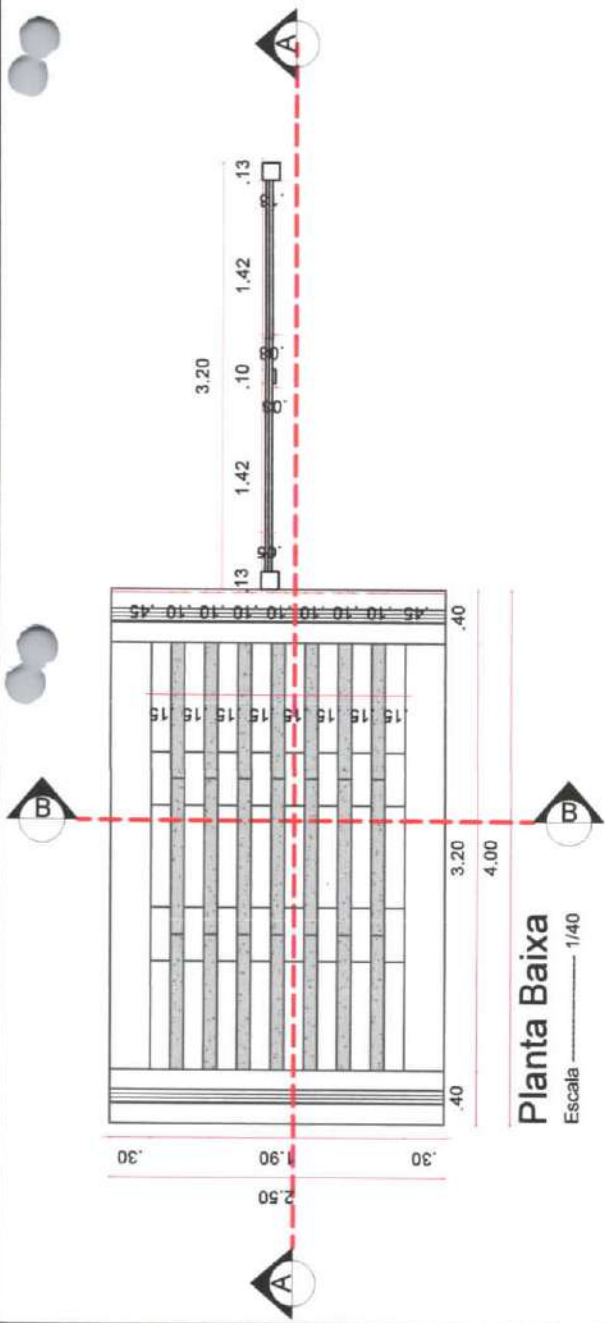
01/01

PROJETO - MATA BURRO

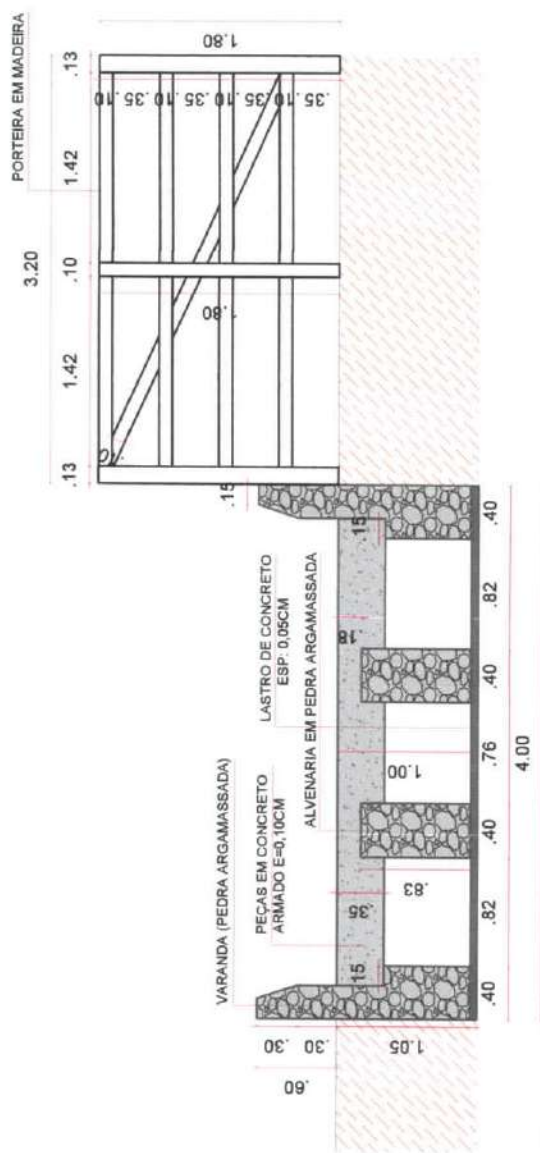
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 12 - SÍTIO MATA PASTO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

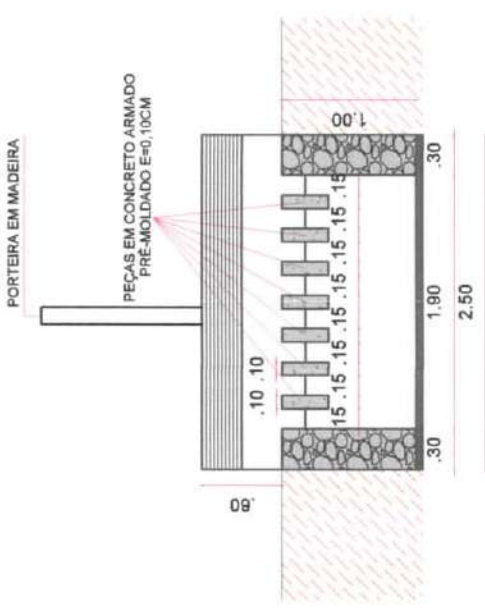




Planta Baixa
Escala — 1/40



Corte AA
Escala — 1/40



Corte BB
Escala — 1/40



PROPRIETÁRIO
Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
Engenheiro Civil
ENGENHEIRO CREA/PB: 61604632-5

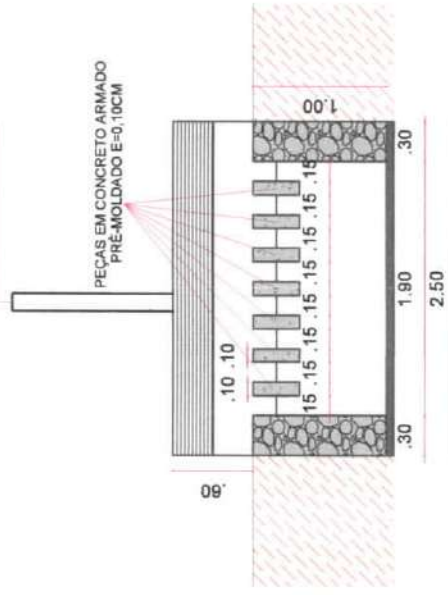
TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PROJETO - MATA BURRO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 13 - SÍTIO MATA PASTO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

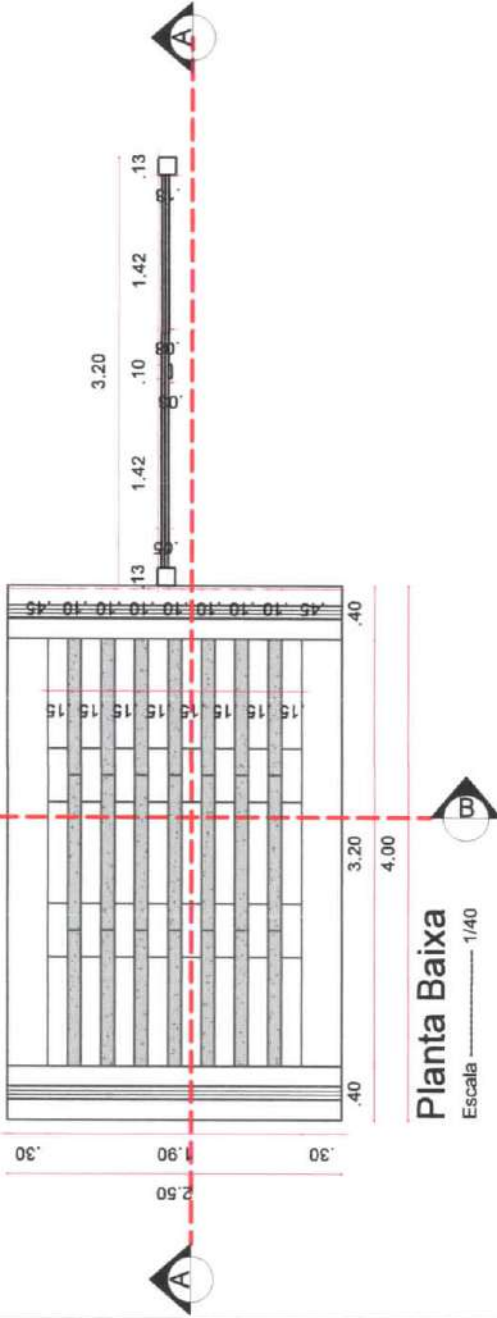
PRANCHA
01/01



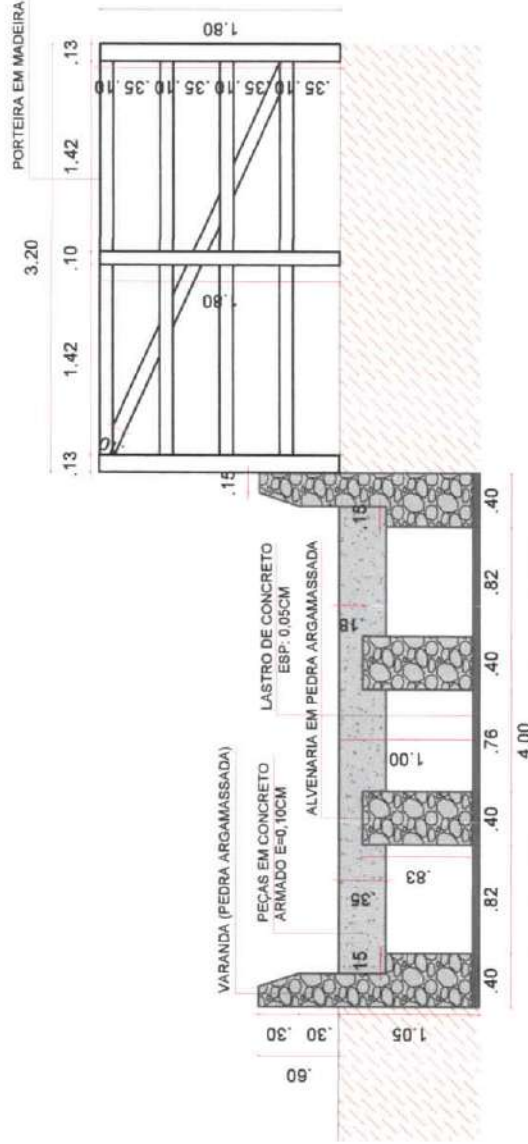
PORTEIRA EM MADEIRA



Corte BB
Escala 1/40



Planta Baixa
Escala 1/40



Corte AA
Escala 1/40



PROPRIETÁRIO
Pedro Souza de S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
NOME	PROFISSIONAL
DESENHO / ESCALA	
INDICADOS	

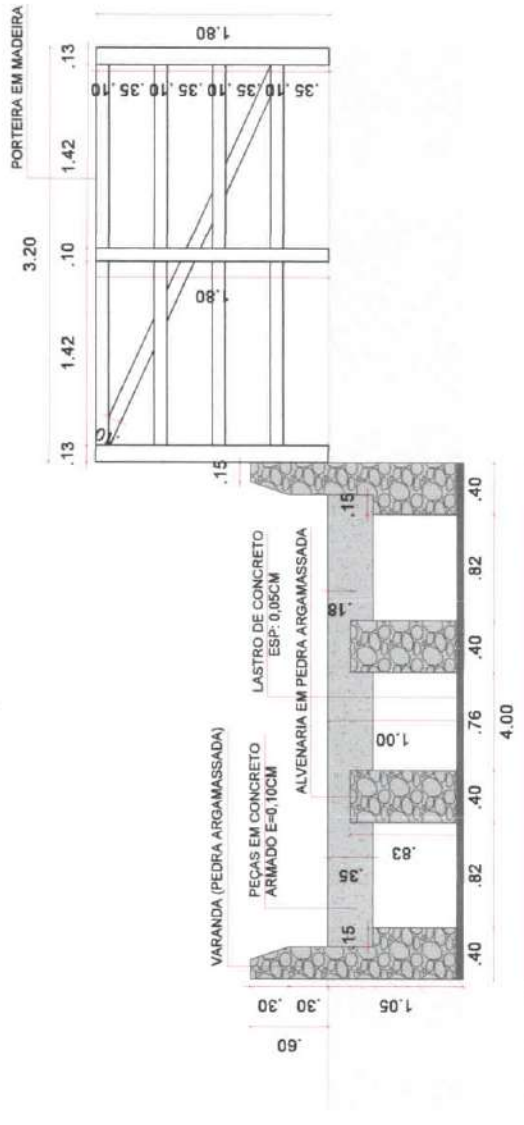
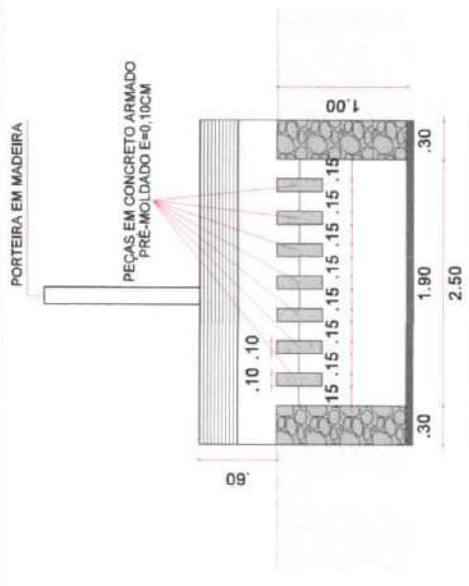
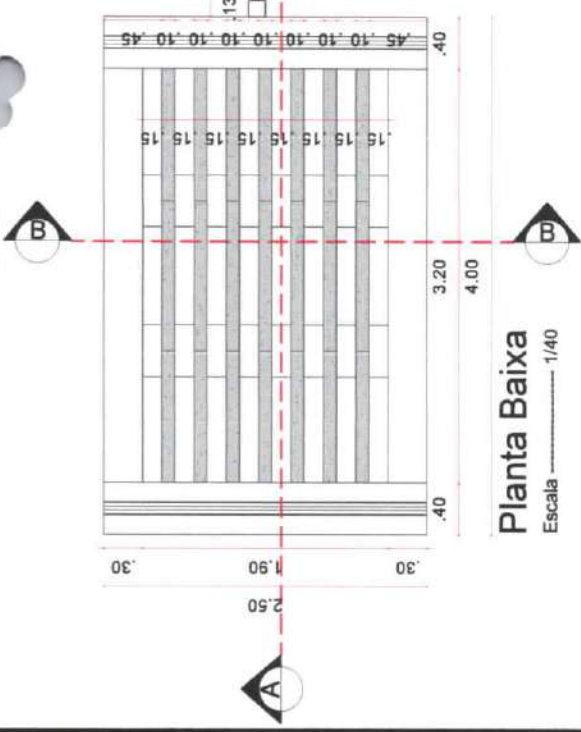
PROJETO - MATA BURRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 14 - SÍTIO RAPOSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

01/01

PRANCHA





PROPRIETÁRIO: Pedro Souza dos S. Leição Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO



TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PROJETO - MATA BURRO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 15 - SÍTIO RAMADA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA

01/01



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 01 - SÍTIO RAMADA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 16.160ME.12-5

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO



TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 02 - SÍTIO RAMADA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leição Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO _____ ENGENHEIRO _____

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 03 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01/01



Pedro Souza dos S. Leição Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO



PROPRIETÁRIO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 04 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SEM ESCALA
 MANE

01/01





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO _____ ENGENHEIRO _____



TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 05 - SÍTIO TAPERA DE CIMA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRANCHA Nº 01/01



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA


 Pedro Souza
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01 / 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 06 - SÍTIO BENTO SOUSA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS



MATA BURRO 07 - SÍTIO BENTO SOUSA

COORDENADAS:
7° 5'29.77"S
37° 37'53.94"W



Padro Souza dos S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO _____ ENGENHEIRO _____

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 07 - SÍTIO BENTO SOUSA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01/01





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO



ISNEB
ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3515-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO MATA BURRO 08	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01 / 01



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 09 - SÍTIO PITOMBEIRA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza de S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 10 - SÍTIO PEDRO VELHO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Pedro Souza de S. Leião Nunes

Engenheiro Civil

CREA/PB 161604632-5

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
 LOCAL: MATA BURRO 11 - SÍTIO SÍTIO PEDRO VELHO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		





MATA BURRO 12 - SÍTIO MATA PASTO

COORDENADAS:
7° 7'53.83\"/>

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza de S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB/161604632-5

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO



TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 12 - SÍTIO MATA PASTO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01/01





MATA BURRO 13 - SÍTIO MATA PASTO

COORDENADAS:
7° 7'46.74"S
37° 33'29.43"O

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO _____ ENGENHEIRO _____

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
INDICADOS		

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 13 - SÍTIO MATA PASTO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
01 / 01





MATA BURRO 14 - SÍTIO RAPOSA

COORDENADAS
7° 7'48.45\"/>

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos Santos - Leilão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

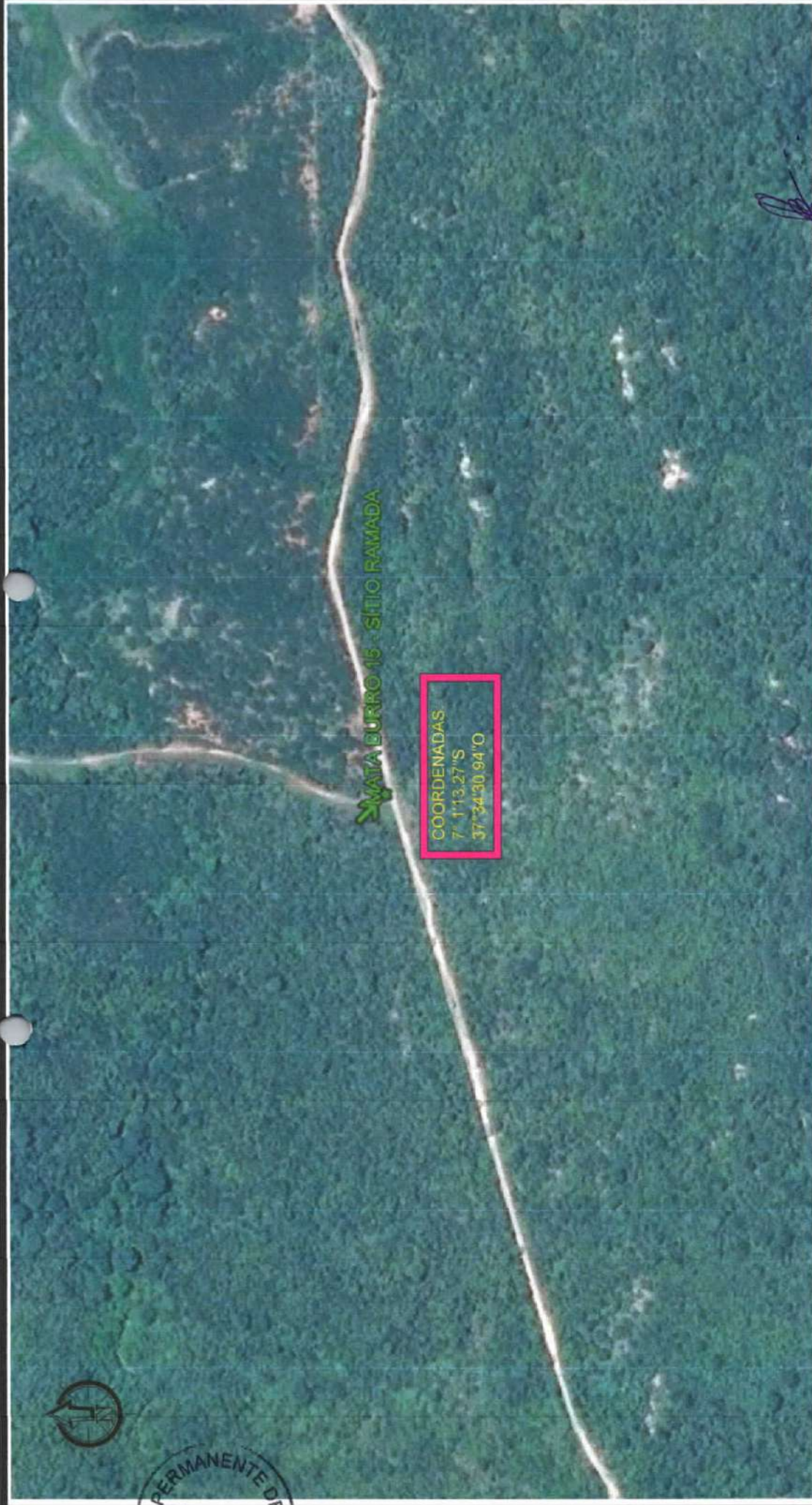
PRANCHA
01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 14 - SÍTIO RAPOSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





MATA BURRO 15 - SÍTIO RAMADA

COORDENADAS
7° 1'13.27"S
37° 34'30.94"O

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: MATA BURRO 15 - SÍTIO RAMADA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS





Pedro Souza da Silva Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

ENGENHEIRO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		
		INDICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO:	CATINGUEIRA - PB
LOCAL:	MATA BURRO 16 - SÍTIO BAIXA
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PRANCHA
 01/01





TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO:

28

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data
Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome Função



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE **CATINGUEIRA** E A EMPRESA , PARA EXECUTAR OBRAS DE

29

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº , representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal , brasileiro, casado, residente e domiciliado na N , centro, na cidade de -PB, portador do CPF nº , RG Nº , doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa , pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua , na cidade de , inscrita no CNPJ nº , por seu representante legal, , RG nº , CPF sob o nº , doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, TOMADA DE PREÇOS nº **009/2021**, tipo menor preço, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea "a", C/C. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93). O presente contrato obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 - As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de :

- a) (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) Prazo para execução da obra, será de , a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- c) (...) da vigência do contrato, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;



- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

2.2. Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

3.1.2. As medições apresentadas da execução dos serviços deverão estar acompanhadas com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
15. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
13. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)



3.2. Os serviços serão medidos, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

3.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.7. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

3.8. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.



4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.6. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.7. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.8.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.8.2. Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

5.8.3. Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.8.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.8.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de CATINGUEIRA e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.10. Manter, no canteiro do serviço, um relatório de ocorrências diárias, devidamente, numeradas e rubricadas pela **FISCALIZAÇÃO** em três vias, (empresa fiscalizadora, PM Catingueira, processo) denominado **LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**, onde serão registrados os fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da **FISCALIZAÇÃO**. As anotações e as assinaturas do Engenheiro da



CONTRATADA e do FISCAL deverão ser feitas e encaminhadas, mensalmente, a PM Catingueira;

5.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

6.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra;

6.6. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

6.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.8. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

c) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

e) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação



oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

- f) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
- g) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
- h) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória; eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- i) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- m) Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

9.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

9.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou subcontrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.



3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, subcontrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

10.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

11. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

12.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

12.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

12.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



13.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

13.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

13.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

13.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

13.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

13.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

13.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.5.6. A dissolução da sociedade;

13.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 – XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da comarca a que pertencer o município de CATINGUEIRA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Termo de Contrato, como também seus aditamentos, deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

CATINGUEIRA - PB, de de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

RG nº CPF nº
Endereço
.....(Identificação completa do representante da
licitante), como representante devidamente constituído de
..... CNPJ
endereço (Identificação

completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado
(Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 3.3. LETRA "D" do Edital TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2021 (completar com identificação do edital), declara, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
(identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente
(pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante
potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (identificação da licitação),
por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021 (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou
recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2021 (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de
qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
(identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2021 (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou
de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (identificação da licitação) antes da
adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2021 (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB (órgão licitante) antes da abertura oficial
das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém
plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação
completa)



ANEXO V

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

39

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA
CF/88

41

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 009/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

**ANEXO IX -
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

43

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT

44

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro executar as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

**ANEXO XI -
DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

45

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

46

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE: _____ **e-mail** _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO OBRA LOCAL

48

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que forme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)